

Divulgado o resultado da pesquisa eleitoral para a Prefeitura de Altônia

Página A4

Confira o resultado da pesquisa eleitoral para a Prefeitura de Tapejara

Página A5

Aprovado modelo cívico-militar em 3 colégios estaduais de Umuarama

MUNDIAL

Estudo alerta para a chegada da "Era das Pandemias"

Página A7

PIRACEMA

Proibição da pesca começa neste domingo nos rios do PR

Começa neste domingo o período de restrição à pesca de espécies nativas no Paraná – a piracema. A determinação deve ser cumprida até 28 de fevereiro de 2021. São protegidas todas as espécies nativas do Estado, como bagre, dourado, jaú, pintado e lambari. É durante esse período que a maioria delas se reproduz. Polícia Ambiental promete iniciar já a fiscalização contra os infratores.

Página A6



O novo modelo de gestão é uma iniciativa do Governo e ganha o apoio da comunidade

Os três colégios selecionados pelo Governo Estadual para receber o modelo cívico-militar em Umuarama tiveram aprovação pela comunidade escolar. A votação sim ou não em consulta pública era obrigatória e terminou ontem à noite. Para aprovar era necessário 50% mais um dos votos. E a vitória pelo sim foi esmagadora nos colégios Zilda Arns, Monteiro Lobato e Pe. Manuel da Nóbrega, que a partir do próximo ano passam a contar com a presença de militares no corpo escolar. Em todo o Paraná 217 escolas fazem a consulta pública. Até ontem 163 já haviam aprovado. Votação termina hoje. **Página A3**



Chefe do NRE, Gilmar Zanata, acompanhou a cotação e diz que a mudança vem para melhorar o ensino

POLÍTICA

TSE usa notícias verdadeiras contra as notícias falsas

Página A2

MAIS TEMPO

PR prorroga o prazo para a vacinação da poliomielite

Página A3



PLANTÃO DE VENDAS NESTE SÁBADO EM UMUARAMA.

AS MELHORES CONDIÇÕES ESTÃO AQUI NA FIPAL DE UMUARAMA.



FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX MANUAL 4P 2020

A PARTIR DE R\$ 52.990

+ IPVA E EMPLACAMENTO POR CONTA DA FIPAL

FIAT ARGO DRIVE 1.0 FLEX, ANO/MODELO 20/20, NA COR PRETO VULCANO, SEM OPCIONAIS, NO VALOR À VISTA A PARTIR DE R\$ 52.990,00. OFERTA VÁLIDA PARA PESSOA FÍSICA NO PERÍODO DE 28/10/2020 A 31/10/2020 OU ENQUANTO DURAR O ESTOQUE DE 1 UNIDADE NAS CONCESSIONÁRIAS FIAT PARTICIPANTES, PREVALECENDO O QUE OCORRER PRIMEIRO. A OFERTA NÃO CONTEMPLA VEÍCULOS ADQUIRIDOS POR MEIO DE MODALIDADES DE VENDAS DIRETAS, INCLUINDO, MAS SEM SE LIMITAR A, PRODUTOR RURAL, PCD, FROTA, TAXISTA, LOCADORAS, LEIÕES E SEGURADORAS. IMAGEM MERAMENTE ILUSTRATIVA. OFERTA NÃO CUMULATIVA COM OUTRAS DIVULGADAS PELA FIAT OU PELAS CONCESSIONÁRIAS FIAT. CONSULTE CONDIÇÕES NA CENTRAL DE RELACIONAMENTO: 0800 707 1000 E/OU UMA CONCESSIONÁRIA FIAT PARTICIPANTE. IMAGENS MERAMENTE ILUSTRATIVAS.

FIPAL | FIAT

UMUARAMA-PR | (44)3621-1800

ELEIÇÕES 2020

Estratégia do TSE prevê disseminar notícias verdadeiras contra inautênticos

BRASÍLIA - Com o objetivo de amenizar o impacto negativo das notícias falsas no processo eleitoral, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) desenvolveu um planejamento estratégico para o combate à desinformação nas Eleições 2020. As principais diretrizes do plano são: disseminar informações verdadeiras sobre o processo eleitoral, educar cidadãos sobre o tema e combater comportamentos inautênticos.

O documento detalha as ações que integram o Programa de Enfrentamento à Desinformação, que conta atualmente com 57 instituições parceiras, entre partidos políticos, entidades públicas e privadas e grandes plataformas de mídias sociais, como Facebook, Twitter, WhatsApp, Google e TikTok.

Em memorandos de entendimento firmados neste ano, as maiores plataformas digitais se comprometeram a atuar ativamente nas Eleições de 2020 alinhadas à Justiça Eleitoral para desestimular a proliferação de informações falsas e aprimorar métodos de identificação de possíveis práticas de disseminação de conteúdos inverídicos em seus espaços. Há ainda parcerias com agências de checagem, órgãos de imprensa, empresas de telecomunicações, de tecnologia da informação, operadoras de telefonia celular, entre outros.

O planejamento estratégico foi desenvolvido pela secretária-geral do TSE, Aline Osorio, em coautoria com os servidores Marco Antônio Martin Vargas, Julia Rocha e Tainah Rodrigues.

Estratégias

Em sintonia com os principais marcos normativos, referências teóricas e obrigações internacionais em matéria de proteção à liberdade de expressão, o Programa de Enfrentamento à Desinformação com Foco nas Eleições 2020 é centrado nas seguintes estratégias:

1) A pluralidade informativa, por meio da criação e da disseminação de informação verdadeira, do estímulo à transparência e da criação de redes de confiança para a distribuição de conteúdos de qualidade, ou seja, combater desinformação com informação;

2) A ação educacional, por meio da disponibilização

de ferramentas educativas, meios para capacitação e mecanismos necessários para que os cidadãos possam compreender o fenômeno da desinformação, ampliar a sua capacidade crítica, reconhecer conteúdos falsos e fraudulentos, e acessar fontes de informação confiáveis. Nesse ponto, o objetivo é combater desinformação com capacitação;

3) O foco em comportamentos, por meio do direcionamento de recursos tecnológicos e das atividades repressivas contra comportamentos inautênticos, uso de propaganda computacional e ações coordenadas de propagação de desinformação, em vez de dirigir esforços para a remoção de conteúdos. Em outras palavras, combater desinformação com controle de comportamento, e não de conteúdo.

Liberdade de expressão

Entre os fundamentos do planejamento estratégico, estão os princípios constitucionais que protegem e reforçam a liberdade de expressão. Conforme descreve o documento, o amplo fluxo de informações e a formação de um debate público robusto e irrestrito constituem pré-requisitos indispensáveis para a tomada de decisões pela coletividade e para o autogoverno democrático. Em contrapartida, as redes articuladas de disseminação massiva de desinformação que atuam por meio da internet representam restrições indevidas à liberdade de expressão. Essas ações coordenadas distorcem o debate público – que passa a ser “inundado” por informações falsas –, além de afetar o direito à informação dos cidadãos. No processo eleitoral, a importância dessa atuação de enfrentamento às notícias falsas é ainda mais relevante, tendo em vista a necessidade de garantir que eleitores tenham acesso a notícias e informações verdadeiras sobre o processo eleitoral, de modo que possam exercer o seu direito de voto de forma consciente e informada.

Bolsonaro grava para campanhas e aposta em 2º turno em RJ e SP

Brasília e São Paulo, (AE) - O presidente Jair Bolsonaro intensificou ontem a participação nas eleições municipais e gravou vídeos para aliados em cidades estratégicas. Bolsonaro pediu votos para Celso Russomanno (Republicanos) em São Paulo e disse acreditar que tanto o deputado como o prefeito do Rio, Marcelo Crivella, do mesmo partido, avançarão no segundo turno.

O presidente vive um dilema. Não pode colar sua imagem à de um candidato que está mal nas pesquisas para que a derrota não seja debitada em sua conta. Ao mesmo tempo, precisa ter o apoio de prefeitos nos maiores colégios eleitorais, como São Paulo e Rio, para alavancar sua campanha por um segundo mandato em 2022.

Na manhã desta sexta, 30, Bolsonaro recebeu Crivella para um café, no Palácio da Alvorada, e gravou um vídeo com ele. Candidato à reeleição, o prefeito do Rio vem caindo nas pesquisas. “Eu acho que vai ter segundo turno tanto no Rio como em São Paulo e a gente vai ganhar nos dois municípios”, afirmou o presidente, em conversa com apoiadores no Alvorada. O apoio de Bolsonaro a Crivella, que há menos de dois meses foi alvo de busca e apreensão em inquérito aberto para investigar esquema de corrupção na Prefeitura, não pareceu tão efusivo quanto a Russomanno. “Como falei na live, você pode ter seu candidato sem problema nenhum (...).

Se você não quer votar no Crivella, não vamos brigar por causa disso”, afirmou ele aos seguidores. O prefeito do Rio perdeu quatro pontos entre as duas últimas rodadas de pesquisas do Ibope.

Na noite de quinta-feira, 28, em transmissão ao vivo nas redes sociais, o presidente tentou dar um empurrão em Russomanno. “Conheço ele há muito tempo. Celso Russomanno é minha pedida para São Paulo. Quem não escolheu ainda, (se) puder escolhê-lo, a gente agradece aí”, disse Bolsonaro na live em que também pediu votos para seu filho, o vereador Carlos Bolsonaro (Republicanos), candidato à reeleição no Rio.

O presidente se encontrou com Russomanno ontem à tarde no Aeroporto de Congonhas, em São Paulo, antes de embarcar para o Guarujá, onde pretende passar o feriado. Ele gravou algumas frases para serem usadas na propaganda eleitoral do aliado nas eleições 2020. O encontro não constava na agenda oficial do presidente e nem na agenda divulgada pela equipe de campanha de Russomanno.

O candidato do Republicanos caiu cinco pontos em 15 dias, de acordo com o Ibope. Com o diagnóstico de que o apoio de Bolsonaro pode atrapalhar, a coordenação de sua campanha tirou da propaganda o jingle que mencionava o presidente. Diante de protestos do Planalto, porém, o comitê reavalia a estratégia.

Governo faz propaganda para questionar ‘interesses nem sempre claros’ na Amazônia

Brasília - Uma campanha publicitária sobre a Amazônia lançada pelo governo federal nas redes sociais, nesta sexta-feira, 30, tenta defender a atuação do Planalto na defesa do bioma e atribuiu à divulgação de informações “irresponsáveis”, um suposto desprezo pelas “importantes conquistas ambientais” do País.

As peças surgem na esteira do desgaste da semana passada provocado pela retirada de agentes de combate a incêndios florestais, por falta de recursos e da pressão contra o ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, e a uma semana de um grupo de embaixadores europeus sobrevoarem a Amazônia, acompanhados do governo federal.

Em um vídeo da campanha, o governo cita “interesses que nem sempre são claros” na preservação da Amazônia e reclama da falta de reconhecimento de ações.

“Informações falsas e irresponsáveis desconsideram as importantes conquistas ambientais já alcançadas em benefício do Brasil e do mundo. O governo do Brasil trabalha para conservar, garantindo sustento para quem vive da terra”, diz a mensagem. Em 2020, a Amazônia vem registrando recordes na expansão do desmatamento. Apenas de janeiro a junho, dados do próprio governo apontavam aumento de 25% nos alertas de destruição da floresta, na comparação com o mesmo período de 2019. Entre o agosto de 2019 e julho de 2020, o desmatamento cresceu 34%, conforme dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (Inpe).

A pressão interna e externa ajudou a arrastar a imagem do governo de Jair Bolsonaro na área ambiental, o que tem gerado cobranças de diferentes setores e levado a gestão a buscar reações.

Coluna Ilustradas

País só voltará a ter superávit primário em 2027, projeta ministério

As despesas com o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus adiaram as projeções para o reequilíbrio das contas públicas. Segundo relatório divulgado hoje (30) pela Secretaria Especial de Fazenda do Ministério da Economia, somente em 2027 o país voltará a registrar superávit primário (resultados positivos nas contas do governo sem os juros da dívida pública).

O relatório elevou, de 12,5% para 12,7% do Produto Interno Bruto (PIB, soma dos bens e serviços produzidos) a previsão de déficit primário para o setor público em 2020. Em valores, a projeção de resultado negativo subiu de R\$ 895,9 bilhões para R\$ 905,4 bilhões. A conta inclui tanto o déficit da União, como de estados, municípios e empresas estatais.

A projeção anterior havia sido apresentada no fim de setembro. O principal responsável pelo aumento do déficit são os gastos extras com a pandemia de covid-19. O relatório elevou de R\$ 607,2 bilhões para R\$ 615 bilhões a previsão de impacto no resultado primário das medidas de combate à doença e de sustentação da economia.

Os principais responsáveis pelo aumento na projeção de gastos foi a prorrogação da alíquota zero do Imposto sobre Operações Financeiras (IOF) sobre operações de crédito até 31 de dezembro e novos créditos extraordinários no orçamento de 2020.

Desemprego vai a 14,4% e analistas veem piora com fim de socorro do governo

A forte queda da atividade econômica provocada pela pandemia da covid-19 continua a fazer estragos no mercado de trabalho no País. A taxa de desemprego no trimestre encerrado em agosto subiu para 14,4%, ante 12,9% em maio. Este é o maior nível já registrado pela Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), iniciada em 2012 pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Na avaliação de economistas, a perspectiva é de piora nos próximos meses, com a redução ou o fim de programas de socorro do governo e o retorno à busca por trabalho por milhões de pessoas atualmente inativas - ou seja, que não trabalham nem buscam uma vaga. Pela metodologia da pesquisa do IBGE, que segue recomendações internacionais, só é considerado desempregado quem de fato tomou alguma iniciativa para procurar uma vaga.

No trimestre terminado em agosto, 13,8 milhões de pessoas estavam em busca de um emprego no País, 1,1 milhão a mais em relação ao trimestre encerrado em maio. Todas as atividades econômicas seguem demitindo trabalhadores, com exceção da agricultura, que mostrou reação em agosto com contratações para o cultivo de café. Muitas pessoas ainda se sentem desestimuladas a tentar arranjar emprego em função da pandemia, seja pelas implicações sanitárias seja pela crença de que não há vagas disponíveis, o que levou o fenômeno do desalento ao patamar também recorde de 5,851 milhões.

Diretor da Anvisa espera vacina contra covid-19 aprovada no 1º semestre de 2021

O diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), Antonio Barra Torres, espera ter uma vacina contra a covid-19 aprovada e em campanha no País no primeiro semestre de 2021. Apesar de ter evitado falar em prazos e datas, Barra tem essa “esperança”. A informação foi repassada pela assessoria de imprensa da Anvisa.

Na semana passada, Barra negou que a autarquia possa passar por influências externas nos processos de avaliação de eficácia das vacinas contra a covid-19. “Nosso dever constitucional é fornecer a resposta de que esses produtos têm ou não têm qualidade, segurança e eficácia”, disse. “Processo [de avaliação] não sofre nenhuma alteração, influência ou ação de qualquer outra situação que não a ciência e o apego à boa técnica. Não há influência externa nesse sentido”, respondeu ainda ao ser questionado sobre as declarações de Bolsonaro de que não vai comprar a “vacina chinesa”.

Dias depois, após cobrança pública do Instituto Butantã, a agência liberou a importação de 6 milhões de doses da vacina Coronavac, desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com a instituição brasileira. A agência, porém, ainda não deu parecer final sobre o pedido de importação da matéria-prima para a fabricação de outras 40 milhões de doses. Pelo acordo entre Sinovac e Butantã, 6 milhões de doses seriam entregues prontas ainda em outubro e o restante teria a produção finalizada no Brasil até dezembro, com envase e rotulagem realizadas na fábrica do instituto paulista.

<p>Expediente: Ilustrado Publicado desde 5 de agosto 1.973 EMPRESA JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07 Planta Industrial Própria Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500 CEP 87.505-090 - Umuarama-PR www.ilustrado.com.br</p>	<p>Conselho de Administração: Presidente: Ildio Coelho Sobrinho ildio@ilustrado.com.br Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho Diretora de Assuntos Jurídicos: Dra. Katiuscia Hirata Coelho Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva osmar@ilustrado.com.br (Registro no MTB nº 184/01/92)</p>	<p>REDAÇÃO Tel.: (44) 3621-2535 Fax: (44) 3621-2516 editoria@ilustrado.com.br ASSINATURAS (44) 3621-2526 assinaturas@ilustrado.com.br CLASSIFICADOS (44) 3621-2525 classificados@ilustrado.com.br COMERCIAL (44) 3621-2502 comercial@ilustrado.com.br</p>	<p>FINANCEIRO (44) 3621-2502 financeiro@ilustrado.com.br FALE CONOSCO (44) 3621-2535 faleconosco@ilustrado.com.br SUCURSAL CURITIBA (41) 3019-3500 (41) 9 9972-3735 44-9.9913-0130 umuaramilustrado</p>	<p>FILIADO A: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS WAN - Associação Mundial de Jornalistas DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima. As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal.</p>
---	--	---	---	--

| EDUCAÇÃO

Comunidade escolar aprova os três colégios de Umuarama para o modelo cívico-militar

Umuarama – A consulta pública sobre a migração de escolas estaduais do sistema tradicional para o modelo cívico-militar encerrou ontem e em Umuarama teve 100% de aprovação. As três escolas indicadas na cidade agora passam pelo processo de transformação e em fevereiro de 2021 começam a atender no novo modelo.

Segundo informação do Núcleo Regional de Educação de Umuarama (NRE), a votação no Colégio Estadual Zilda Arns, localizado no bairro Parque San Remo, foi finalizada na noite quarta-feira (28) com a participação de 321 pessoas, sendo que 240 votaram no sim e 81 para não. Desta forma, 75% da comunidade escolar aprovou o modelo cívico-militar para o colégio.

No Colégio Estadual Monteiro Lobato a votação encerrou na quinta-feira (29) com 344 votos, sendo 290 para o sim e 54 para não. Já no Colégio Estadual Padre Manuel da Nobre a consulta pública durou até as 20h de ontem e finalizou com 516 votos, destes 441 votaram a favor do modelo cívico-militar e 75 votaram para o não.

Com a aprovação, a chefe do NRE, Gilmara Zanata, ressaltou que os dados serão repassados para Secretaria Estadual de Educação (SEED) em



A consulta pública para o modelo cívico-militar encerrou ontem e em Umuarama teve 100% de aprovação

forma de documento e agora inicia o processo de inscrição para os diretores e professores do novo sistema. “Os diretores agora serão escolhidos por meio de teste seletivo e os interessados iniciam a inscrição”, disse.

Ainda segundo Gilmara, a previsão é que as aulas dos colégios cívico-militares de Umuarama comecem em fevereiro de 2021. “Já tem grade curricular e até o início das aulas os professores e diretores já terão sido escolhidos”, ressaltou.

Os municípios de Dou-

radina e Cruzeiro do Oeste também entraram no processo para conseguir o direito de ter um colégio cívico-militar.

ALUNOS DO NOTURNO

Os alunos que estavam estudando no Colégio Estadual Zilda Arns no período da noite e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) do Colégio Estadual Padre Manuel da Nobrega, passarão a estudar no Colégio Estadual Bento Mossurunga. No Colégio Estadual Monteiro Lobato a última turma do noturno encerra

este ano. “Os alunos que estão estudando a noite não serão prejudicados, vamos dar todas as condições para estes alunos”, ressaltou Gilmara.

MODELO

Segundo a SEED, as escolas contarão com aulas adicionais de Português, Matemática e Civismo, permitindo aos estudantes que aprendam sobre leis, Constituição Federal, papel dos três poderes, ética, respeito e cidadania. No Ensino Médio, haverá, ainda, a adição da disciplina de Educação Financeira.



Segundo a chefe do NRE, Gilmara Zanata, a previsão é que as aulas dos colégios cívico-militares de Umuarama comecem em fevereiro de 2021

➔ GESTÃO COMPARTILHADA

Além de questões curriculares, outra mudança trazida pela nova modalidade de ensino — que será aplicada em escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio — é a gestão compartilhada entre civis e militares. O diretor-geral e o diretor-auxiliar permanecem sendo civis e as aulas continuam sendo ministradas por professores da rede estadual, enquanto o diretor cívico-militar será responsável pela infraestrutura, patrimônio, finanças, segurança, disciplina e atividades cívico-militares. Haverá, também, de dois a quatro monitores militares, conforme o tamanho da escola.

Consulta pública já aprovou modelo cívico-militar em 163 colégios no Paraná

O balanço parcial desta sexta-feira (30), quarto dia da consulta pública sobre a migração de escolas do sistema tradicional para o modelo cívico-militar, mostra que a alteração foi aprovada em 163 escolas onde o quórum de votação foi alcançado. Outras 54 escolas continuam a votação na manhã deste sábado (31) e também após o feriado.

A estimativa da equipe

da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, que coordena a consulta, é que ainda na noite desta sexta-feira (30) mais 28 escolas, das 54 que ainda estão fazendo consulta, possam atingir o quórum. As demais terão um tempo maior para finalizar o processo na próxima semana.

O balanço divulgado no final da tarde aponta que mais de 72 mil pais, estudantes, funcionários

de escola e professores já registraram a opinião sobre a proposta de alterar o modelo de escolas.

No total, 217 instituições de ensino, em 117 municípios do Paraná, estão com processo de consulta pública aberto para que a comunidade escolar vote.

A votação continua neste sábado, das 8 às 12 horas, nas escolas em que o quórum absoluto

não tenha sido alcançado ainda. E retoma depois do feriado, com horário das 8h às 20h.

APROVAÇÃO

Para que a implementação seja efetivada, é preciso que mais de 50% das pessoas aptas a votar na escola participem da consulta e que a maioria simples dos votantes (50% e mais um voto) seja favorável ao programa — o maior do país na

área, com investimento de cerca de R\$ 80 milhões, direcionado a 129 mil alunos. Nos colégios onde a migração for aprovada, haverá implementação da modalidade cívico-militar em 2021.

As escolas contarão com aulas adicionais de Português, Matemática e Civismo, permitindo aos estudantes que aprendam sobre leis, Constituição Federal, papel dos três

poderes, ética, respeito e cidadania. No Ensino Médio, haverá, ainda, a adição da disciplina de Educação Financeira.

Além de questões curriculares, outra mudança trazida pela nova modalidade de ensino — que será aplicada em escolas do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e no Ensino Médio — é a gestão compartilhada entre civis e militares.

Educação publica edital de seleção de professores temporários para 2021

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte do Paraná publicou nesta quinta-feira (29/10) o edital do Processo Seletivo Simplificado (PSS), que vai selecionar professores temporários para darem aulas em 2021. A novidade neste ano é a aplicação de uma prova de conhecimento da área em

que o professor se inscreveu e pretende dar aula.

Continuarão a fazer parte do processo seletivo a prova de títulos e o tempo de serviço — mesmos critérios utilizados em anos anteriores. Não haverá a prova de redação e banca como originalmente planejado. A decisão pela não

utilização destes formatos de avaliação foi tomada após ampla discussão com os professores.

“Estamos aprimorando o processo de seleção da nossa rede, ao mesmo tempo em que mantemos a valorização dos profissionais que já contam com uma titulação e experiência, e

que compartilham de uma caminhada com a gente”, disse o secretário estadual da Educação e do Esporte, Renato Feder.

As inscrições para participar do PSS começam no próximo dia 06 e vão até o dia 23 de novembro e podem se feitas no: <https://www.cebraspe.org.br/con->

ursos/seed_pr_20_professor. O edital prevê a oferta de 4 mil vagas, com a possibilidade de ampliação de acordo com a necessidade de substituição na Rede Estadual de Educação. A prova do PSS será aplicada pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de

Eventos (Cebbraspe).

É importante destacar que a prova de conhecimentos servirá para efeito de classificação e não será eliminatória. Para participar os candidatos deverão pagar taxa que varia de R\$ 60,00 (para uma disciplina) a R\$ 105,00 (para duas disciplinas).

Paraná prorroga campanha para atingir meta de vacinação contra poliomielite

Devido à baixa taxa de cobertura e de adesão da população, a Secretaria de Estado da Saúde decidiu prorrogar, no Paraná, a Campanha Nacional de Vacinação contra a poliomielite. A campanha, que terminaria nesta sexta-feira (30), será estendida em todo o Estado até o término do estoque de vacinas ou até atingir a meta de 95% da cobertura recomendada pelo Ministério da Saúde.

A cobertura vacinal da doença vem caindo em todo mundo há cerca de 10 anos, e há seis anos a taxa está abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde no Brasil e no Paraná. No Estado,

a vacinação atingiu, até esta quinta-feira (29), cerca de 55% do público estimado, com a imunização de aproximadamente 320 mil crianças. A meta no Estado é vacinar 583 mil crianças.

“Faço um apelo para que os pais ou responsáveis levem os seus filhos para tomar a vacina. Estamos vivendo uma pandemia em que esperamos a vacina como alternativa para evitar a Covid-19. No caso da pólio, temos a prevenção, que é gratuita e oferecida em toda a rede pública de saúde”, orienta o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

“Desde 1986 não temos a presença da poliomielite

no Paraná, mas não podemos deixar a cobertura abaixo do preconizado pelo Ministério da Saúde para não correr o risco de a doença ser reintroduzida no Estado”, explica Vera Rita da Maia, chefe da Divisão de Imunização da Secretaria da Saúde. “A única forma de evitar a paralisia infantil é manter em alta a taxa de cobertura da vacina”, reforça.

VACINAÇÃO — De acordo com o calendário, a vacina contra a poliomielite deve ser administrada aos 2 meses (1ª dose), 4 meses (2ª dose) e 6 meses (3ª dose). Estão previstas ainda doses de reforço aos 15 meses e aos 4 anos de idade.

Fazenda libera créditos do Nota Paraná para o IPVA 2021

A partir da meia-noite de domingo (1º de novembro) estará disponível ao contribuinte a opção de fazer a transferência de créditos do Programa Nota Paraná para o pagamento de IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) referente ao ano de 2021. A transferência pode ser feita até o dia 30 de novembro, sem limite mínimo de valor.

O montante transferido pode ser utilizado para pagar o IPVA em sua integralidade ou em parte, caso os créditos não sejam suficientes para cobrir o valor total. O crédito somente pode ser utilizado nos veículos automotores em propriedade do contri-

buinte cadastrado (não é possível pagar o imposto para terceiros).

O sistema é totalmente interligado com o Detran/PR, portanto não é necessário preencher número de placa e nem Renavam. Caso o veículo não seja listado no aplicativo ou no site do Nota Paraná, entre contato com o 0800-041-1528.

Para efetuar a transferência, é só acessar a página do Nota Paraná www.notaparana.pr.gov.br fazer o login com CPF e senha, clicar na aba “Minha Conta Corrente” e selecionar “Transferir crédito para pagamento de IPVA”.

O sistema de transferência de IPVA fica aberto ape-

nas no mês de novembro, do dia 1º ao dia 30. “É muito importante ficar atento para não perder o prazo”, alerta a coordenadora do programa da Secretaria da Fazenda do Paraná, a auditora fiscal Marta Gambini. Ainda sobre prazos, Marta reforça que os créditos do programa são automaticamente cancelados após 12 meses (e os créditos referentes a novembro de 2019 expiram no dia 11/11/2020).

Desde 2016, quando foi lançado, o Nota Paraná já liberou mais de R\$ 50 milhões em créditos para IPVA. Só no ano de 2019 foram mais de R\$ 15 milhões, com 126.968 mil veículos cadastrados.



Pesquisa eleitoral em Altônia mostra Gervasone com 62% das intenções de voto



Candidato a prefeito Claudenir Gervasone tem 62,67%



Candidato a prefeito Dr. José Bioquímico tem 12,53%

Altônia – A primeira pesquisa do ano registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) mostrando as intenções de votos para prefeito de Altônia foi realizada pela empresa D. F. Faleiro – Pesquisas / RFP – Pesquisas Propagandas – Cursos, neste mês de outubro e liberada para divulgação a partir da última quinta-feira, dia 29.

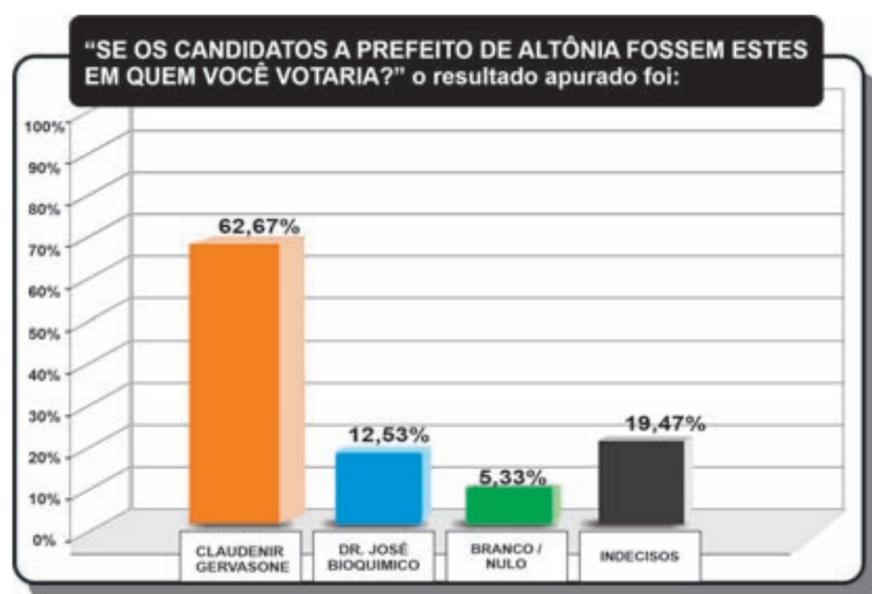
Os números da pesquisa mostram o atual prefeito Claudenir Gervasone (PSD), candidato à reeleição pela coligação “Unidos por Altônia”, com 62,67% das intenções de votos. E o candidato José Alvares da Silva (PSC), o Dr. José Bioquímico, da coligação Altônia Novos Tempos com 12,53% das intenções de votos.

O número de eleitores indecisos soma 19,47% e os brancos e nulos são 5,33%.

A pesquisa foi encomendada pela mesma empresa que a executou, a D. F. Faleiro – Pesquisas / RFP – Pesquisas Propagandas – Cursos (

Linear Pesquisas e Publicidade) realizada a partir do dia 24 de outubro de 2020 no município de Altônia e está registrada no TSE com o número

PR-01005/2020. Foram ouvidas 375 pessoas e o nível de confiança é de 95%. A margem de erro é de 5% para mais ou para menos.



Campanha eleitoral tem baixa ocorrência de fake news, afirma Barroso

O presidente do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), ministro Luís Roberto Barroso, disse ontem (30) que a campanha eleitoral está ocorrendo com baixa difusão de fake news, as notícias falsas postadas por eleitores e políticos nas redes sociais.

Segundo o ministro, a Polícia Federal (PF) tem feito operações para efetuar a prisão de investigados que usam perfis falsos para fazer campanhas caluniosas contra adversários. Barroso participou de uma live (transmissão ao vivo) para debater o combate aos discursos de ódio na internet durante as eleições.

“Nós temos tido sucesso até aqui. Essa tem sido uma eleição de baixíssima difusão de notícias falsas, de desinformação. Nós estamos enfrentando isso com verdade, com um discurso harmonioso e com a repressão necessária”, afirmou.

Barroso disse também que a Justiça Eleitoral procura usar a repressão policial como último artifício. Para o ministro, a conscientização da população para evitar esse tipo de comportamento nas redes sociais deve ser feita em primeiro lugar.

Para Barroso, a Justiça não é o melhor meio

para arbitrar o debate político. “A caracterização do que seja notícia falsa já é complexa, e ninguém quer fazer o papel de censor. Os ritos do Judiciário são incompatíveis com a velocidade [com] que essas notícias circulam”, avaliou.

Canal de denúncias

Em parceria com várias redes sociais, o tribunal tem uma plataforma para o recebimento de denúncias de contas suspeitas de disseminar conteúdos falsos durante as eleições. Basta preencher um formulário, que está disponível no site do TSE.

Entre 27 de setembro e 26 de outubro, 1.037 denúncias de disparos em massa foram recebidas pela plataforma.

Devido à pandemia da covid-19, o primeiro turno das eleições deste ano foi adiado de 4 de outubro para 15 de novembro. O segundo turno, que seria em 25 de outubro, foi marcado para 29 de novembro. Os eleitores vão às urnas para eleger prefeitos, vice-prefeitos e vereadores.



Eu no *Ilustrado*

A simpática Márcia Cruz abrilhanta hoje o “Eu no Ilustrado”. O clique foi no Lago Aratimbó, em Umuarama. Apesar de jovem, é mãe de dois filhos e já tem um lindo netinho e é mais do que dinâmica. Além de trabalhar como agente educacional I no Colégio Estadual Tiradentes, gosta de dançar, adora artesanato e mostra o talento na pintura de telas e guardanapos e já participou de um Concurso Miss Plus. Não levou a coroa, mas a participação lhe rendeu contratos para ser modelo de duas lojas locais. “Ganhei muitas amigas e foi maravilhosa a experiência”, resume a umuaramense de coração

Dr. Célio Kobata
Cirurgião Plástico
Membro Titular da SBCP
CRM 28826 RQE 1581
Clínica Takejima
44 3622 2522
Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
Umuarama - Paraná

Chic Brechó Outlet
Fone: (44) 99929-3540
Rua Aricanduva 4140
Próximo ao Correio
• Chic no Produto
• Chic no Preço
O Brechó que é uma Loja!

MÉDICA ALERGISTA
Dra. Priscila Takejima CRM 24468 RQE 1450
Testes de Alergia - Vacina
Asma - Rinite - Alergia Alimentar
Medicamentos - Pele - Insetos
Clínica Takejima Av. Ângelo M. da Fonseca, Nº 3515
44 3622 2522 Umuarama - Paraná

MISS & MISTER DOG
R\$500 em dinheiro para Miss & Mister Dog
R\$200 em dinheiro para Miss & Mister Fofura
A inscrição é 1Kg de ração que será doada para a SAAU Sociedade de Amigos dos Animais de Umuarama
O concurso mais cuti-cuti do ano!
RÁDIO **ilustradaFM** 102.3



| INVESTIMENTOS

Consórcios de Saúde do Paraná terão mais recursos, diz presidente do Cisa

A Associação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde (ACISPAR), presidida pelo prefeito de Alto Piquiri, Luis Carlos Borges Cardoso efetivou uma vitória junto ao Governo do Estado do Paraná, que anunciou esta semana, que pretende aumentar em 100% o valor recursos destinados aos Consórcios de Saúde – CISAs de todo o interior.

“Os municípios vêm arcando com cerca de 80% dos custos dos Consórcios Intermunicipais de Saúde. Ampliar os recursos Estaduais e Federais tem sido nossa principal bandeira de luta desde que assumimos a ACISPAR”, disse Cardoso, que também precisa do CISA-AMÉRIOS.

Para ele, a interiorização da saúde é um direito do cidadão. “São os consórcios que realmente possibilitam que a saúde chegue até as pessoas que moram nos pequenos municípios do interior. Até os anos 90, a maioria das consultas de especialidades médicas eram ofertadas apenas nos grandes centros. Nosso objetivo com o aumento dos recursos é levar a saúde para cada vez mais perto de onde as pessoas vivem”, destacou Cardoso.

Em reunião realizada em Curitiba, na terça-feira (27), o secretário de Estado da Saúde Beto



Prefeito Cardoso fala durante reunião com secretário Beto Preto e outras autoridades

Preto reconheceu a importância dos consórcios de saúde. Juntamente com representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde (COSEMS) e da Associação dos Consórcios e Associações Intermunicipais de Saúde do Paraná (ACISPAR), Beto Preto analisou e discutiu o Programa de Qualificação para os Consórcios Intermunicipais de Saúde (CIS).

“No Paraná, de maneira diferenciada, os Consórcios existem desde a década de 90 e vem

sendo aprimorados. A relação que ocorre entre os Consórcios e o Governo é bastante direta, porque é muito forte a questão da Regionalização, da interiorização dos serviços para atender os cidadãos e cidadãs”, disse o secretário.

O principal objetivo do Programa de Qualificação dos Consórcios, de acordo com o Secretário, é levar a saúde mais perto da população. “Os ajustes e atualizações são necessários para melhorar os serviços e efetivar a

regionalização na Saúde. Por isso, todos os esforços para regionalizar e dar mais capilaridade para os serviços, apoiando os Consórcios, os municípios, os Secretários de Saúde e a população assistida pelo Sistema Único de Saúde e cumprimos o nosso Plano de Governo apresentado pelo Governador Ratinho Junior”, explicou Beto Preto. Uma das propostas para aprimorar a atuação dos Consórcios é aumentar o valor do

custeio. “Hoje investimos R\$ 30 milhões para custeio dos CIS, queremos ampliar para R\$ 60 milhões, ainda

não fizemos porque tivemos a preocupação e o esforço voltados para a enfrentar a pandemia.”

→ AME

Uma das estratégias da SESA para prestar atendimento multiprofissional especializado em todas as Regiões do Estado é a implantação de unidades assistenciais denominadas Ambulatório Médico de Especialidades (AME). “Estamos trabalhando na proposta de Regionalização ampliando a saúde no Estado. Em breve teremos novas estruturas de Ambulatórios Médico de Especialidades que são propostas do Governo Ratinho Junior”, afirmou o secretário estadual.

Rodrigo Pezão lidera pesquisa para prefeito de Tapejara



Candidato à reeleição Rodrigo Pezão tem 73,6%



Candidato a prefeito Noé Caldeira Brant tem 12,7%

Tapejara – O prefeito de Tapejara, Rodrigo de Oliveira Souza Koike (PSL), o Rodrigo Pezão, é candidato à reeleição pela coligação “Vamos Juntos, Seguir em Frente” e está com 73,6% das intenções de votos, conforme pesquisa realizada pelo Instituto Brasil de Pesquisas S/S Ltda / Instituto Brasil Consultoria e Pesquisas de Opinião, o Instituto Brasil de Umuarama, registrada no Tribunal Superior Eleitoral e liberada para divulgação desde terça-feira dia 27/10/2020.

O candidato do PSC, Noé Caldeira Brant, que lidera a coligação “Por Amor a Tapejara” ficou com 12,7% das intenções de votos. Os indecisos somam 10,3%, os votos que seriam brancos e n-

los somam 3,1% e não responderam ao questionário 0,3%.

A pesquisa foi realizada no dia 24 de outubro de 2020 com

291 entrevistas no município. O nível de confiança é de 95% e a margem de erro é de 3% para mais ou para menos. A pesquisa foi

contratada pela empresa Instituto Brasil de Pesquisas S/S Ltda e está registrada no TSE sob n.º PR-08675/2020.



Estado pagou R\$ 75 milhões em leitos exclusivos para Covid-19

Desde 26 de março, quando começou a implantação de leitos exclusivos para atendimento a pacientes suspeitos e ou confirmados com a Covid-19, o Paraná já pagou R\$ 75,6 milhões para os hospitais que fazem parte do plano de atendimento exclusivo ao novo coronavírus.

“Seguindo a orientação do Governo do Estado, priorizamos o atendimento aos paranaenses, criando os leitos exclusivos para os pacientes suspeitos ou confirmados com a doença. Sete meses após o início da pandemia no Paraná, podemos afirmar que nenhum paciente que precisou de um leito ficou desassistido”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Inicialmente, o plano contemplava 264 leitos, sendo 52 de UTI e 212 de enfermaria. O Paraná soma atualmente 2.415 leitos exclusivos – 1.042 UTI Adulto, 1.271 enfermaria adulto, 44 UTI pediátrica e 58 enfermaria pediátrica. Ao todo, 24.154 pacientes já foram internados nestes leitos.

“Praticamente dobramos a rede hospitalar com a criação de novos leitos. Já pagamos R\$ 75 milhões e a estimativa é que até o final deste ano repassemos pelo menos mais R\$ 134 milhões devido ao tempo necessário para processamento e auditoria dos atendimentos”, acrescentou o secretário.

DESATIVAÇÃO

De acordo com a redução da taxa de ocupação e queda do número de casos

confirmados em algumas cidades, leitos são desativados, com o objetivo de economizar diárias que não estavam sendo utilizadas, permitindo o redirecionamento para atendimento geral às emergências e atendimento eletivo.

“É necessário disponibilizar leitos para atendimento, porém não é possível manter o custeio indefinidamente destes leitos, cuja necessidade já não se mostra evidente, como era no início da pandemia, onde tínhamos um crescimento importante do número de paciente contaminados e necessidade de tratamento hospitalar”, explicou o diretor de Gestão em Saúde da secretaria, Vinicius Filipak.

“Sendo assim, com a mudança deste cenário, elaboramos um plano de desativação destes leitos, com critérios de baixa ocupação e menor índice de transmissão, mas garantindo um quantitativo suficiente para atendimento seguro à população”, acrescentou o diretor.

Ainda segundo ele, dependendo do cenário epidemiológico da doença, estes leitos podem ser reabertos..

A primeira desativação ocorreu em 1º de setembro. Até 3 de novembro, 681 leitos serão desativados, sendo 187 leitos de UTI adulto, 21 de UTI pediátrica, 438 de enfermaria adulto e 35 de enfermaria pediátrica. A estimativa é que o custo mensal desta quantidade de leitos some em média R\$ 14,2 milhões.

SEM PESCARIA

Período da piracema começa neste domingo no PR e vai até fevereiro

O Instituto Água e Terra (IAT), vinculado à Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo, informa que inicia neste domingo (1º) o período de restrição à pesca de espécies nativas no Paraná – a piracema. A determinação deve ser cumprida até 28 de fevereiro de 2021.

São protegidas todas as espécies nativas do Estado, como bagre, dourado, jaú, pintado e lambari. E durante esse período que a maioria delas se reproduz.

Considerando o comportamento migratório e de reprodução, a pesca é proibida na bacia hidrográfica do Rio Paraná – que compreende o rio principal, seus formadores, afluentes, lagos, lagoas marginais, reservatórios e demais coleções de água inseridas na bacia de contribuição do rio.

INSTRUÇÃO

A restrição é instruída

pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Ibama), pela Instrução Normativa nº 25/2009. A restrição anual acontece há mais de 15 anos.

Não entram na restrição as espécies consideradas exóticas, que foram introduzidas no meio ambiente pelo homem, como bagre-africano, apaiari, black-bass, carpa, corvina, peixe-rei, sardinha-de-água-doce, piranha-preta, tilápia, tucunaré e zoiudo. Além de híbridos – organismos resultantes do cruzamento de duas espécies.

MULTAS

Quem for flagrado pescando em desacordo com as restrições determinadas pela portaria será enquadrado na lei de crimes ambientais. A multa é de aproximadamente R\$ 700,00 por pescador e mais de R\$ 20,00 por quilo de peixe pescado. Além disso, os materiais de



A pesca passa a ser proibida de domingo até 28 de fevereiro de 2020 em todo o Estado

pescaria, como varas, redes e embarcações, poderão ser apreendidos. O transporte e a comercialização também serão fiscalizados.

COMPETIÇÕES

Durante o período, são proibidas, também, competições de pesca, como torneios, campeonatos e

gincanas. Somente são permitidas as competições em reservatórios, visando a captura de espécies não nativas e híbridos.

Fiscais do IAT e da Polícia Ambiental vão reforçar as ações de fiscalização em todo o Estado. As infrações serão aplicadas às penalidades e sanções previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008, na Lei nº 10.779, de 25 de novembro de 2003, e demais legislações específicas.

CRISE HÍDRICA

Alguns peixes nativos das bacias hidrográficas do Paraná já estão protegidos desde 19 de outubro: paty ou barbado-chata, mandi-amarelo, pintado, mandi-prata, Piracanjuba e Jaú.

A decisão foi tomada porque, mesmo que o calor acima da média aguce os instintos de reprodução, com o nível dos rios abaixo da média os peixes não têm estímulo para sua migração, condição essencial para que se reproduzam.

Receita começa a pagar restituições de contribuintes que caíram na malha fina

A Receita Federal começou a pagar nesta sexta-feira, 30, o lote residual das restituições de contribuintes que caíram na malha fina. Entraram no lote os contribuintes que entregaram uma declaração retificadora, corrigindo as pendências encontradas, até o dia 4 de outubro.

O crédito bancário será destinado a 273,5 mil pessoas, totalizando R\$ 560 milhões. Deste

valor, R\$ 211.773.065,86 são destinados aos contribuintes com prioridade legal: 5.110 idosos acima de 80 anos, 38.301 entre 60 e 79 anos, 4.636 contribuintes com alguma deficiência física ou mental ou doença grave e 21.244 contribuintes cuja maior fonte de renda seja o magistério. Foram contemplados ainda 204.254 contribuintes não prioritários.

Caso a restituição te-

nha sido liberada, mas o valor não seja creditado, o contribuinte poderá contatar pessoalmente qualquer agência do Banco do Brasil ou ligar para a Central de Atendimento por meio do telefone 4004-0001 (capitais), 0800-729-0001 (demais localidades) e 0800-729-0088 (telefone especial exclusivo para deficientes auditivos) para agendar o crédito em conta corrente ou

poupança, em seu nome, em qualquer banco.

O contribuinte também poderá fazer o agendamento no site do BB.

A restituição ficará disponível no banco durante um ano. Se o contribuinte não fizer o resgate nesse prazo, deverá fazer requerimento por meio do Portal e-CAC, no serviço Meu Imposto de Renda, na opção Solicitar Restituição não Resgatada na Rede Bancária.

▼ CIDADE

Homem invade casa da mãe, a ameaça e quebra tudo

Um homem de 23 anos acabou preso após invadir a casa da mãe, a ameaçar e quebrar móveis. O incidente foi na noite desta quinta-feira (29), na rua Adib Guerrier, no Jardim Interlagos II, em Umuarama, segundo a Polícia Militar. O suspeito foi encontrado próximo a casa da mãe, na avenida Celso Zolim. Ele foi contido após tentar fugir e levado para a delegacia da Polícia Civil.

Segundo a Polícia Militar, a mulher contou que tem uma medida protetiva contra o filho e que por volta das 21h45 ele foi até a sua casa, invadiu e começou a quebrar seus pertences e a ameaçar. Com medo a mulher acionou a PM. Ela contou aos policiais que o jovem saiu armado com quatro facas.

Planeta do tamanho da Terra é descoberto vagando na Via Láctea

São Paulo (AE) - Um grupo de cientistas liderados por astrônomos da Polônia anunciou nesta quinta-feira, 29, a descoberta do menor planeta errante já registrado. Ele tem o tamanho da Terra e vaga pela Via Láctea, sem uma ligação gravitacional em torno de uma estrela, como é o caso da Terra, que gira em torno do Sol.

Os planetas errantes, por não receberem a luz de uma estrela, não emitem radiação e, por isso, são mais difíceis de serem observados. Eles não podem ser descobertos a partir de métodos astronômicos tradicionais que vasculham o universo atrás de outros planetas fora do Sistema Solar. Essas buscas já encontraram mais de quatro mil exoplanetas que, em geral, apesar de serem diferentes aos do nosso sistema solar, eles têm uma coisa em comum: todos orbitam uma estrela.

Já para encontrar um planeta errante, a identificação é feita usando um fenômeno chamado microlente gravitacional, resultado da Teoria da Relatividade de Einstein.

Os pesquisadores explicam que um objeto massivo (a lente) pode curvar a luz de um objeto luminoso (a estrela). A gravidade da

lente tem efeito de aumento, que curva e amplia a luz de estrelas distantes.

"Se um objeto massivo (uma estrela ou planeta) passar entre um observador na Terra e uma estrela distante, a gravidade pode desviar e dar foco à luz dessa estrela", disse o pesquisador Przemek Mroz, do Instituto de Tecnologia da Califórnia e líder do estudo publicado na revista científica <i>Astrophysical Journal Letters</i>, em nota divulgada à imprensa.

"As chances de observação da microlente são extremamente pequenas porque os três objetos - fonte (luminosa), lente e observador - devem estar perfeitamente alinhados. Se tivéssemos observado apenas uma estrela fonte de luz, teríamos que esperar quase um milhão de anos para ver a fonte sendo

ampliada pela microlente".

Os pesquisadores do Observatório Astronômico da Universidade de Varsóvia encontraram as primeiras evidências da existência de exoplanetas na Via Láctea anos atrás. Cientistas da mesma instituição estão por trás da nova descoberta. "Esta novidade mostra que planetas errantes podem ser detectados e detalhados usando telescópios em terra", disse o professor Andrzej Udalski, que faz parte do projeto.

Os astrônomos usaram um telescópio localizado no observatório Las Campanas, no Chile. Quando as condições meteorológicas permitem, eles direcionam o telescópio para as regiões centrais da Via Láctea e observam centenas de milhões de estrelas, à procura daquelas que apresentam mudança na luminosidade.



▼ Mau tempo e erro do piloto levaram à queda de avião com Gabriel Diniz, diz FAB

Condições meteorológicas adversas, atitude do piloto e indisciplina do voo levaram à queda da aeronave que transportava o cantor Gabriel Diniz, de 28 anos, em maio de 2019. As afirmações estão no relatório do Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (Cenipa), da Força Aérea Brasileira (FAB), divulgado na quinta-feira, 29.

O relatório investigou as causas que levaram ao acidente com a aeronave Piper Cherokee PT-KLO, modelo PA-28-180, ocorrido no dia 27 de maio de 2019.

MOTIVOS

O documento aponta seis fatores para a queda do avião. Além da atitude do piloto e das condições meteorológicas adversas, foram listados: indisciplina de voo, julgamento de pilotagem, planejamento de voo e processo decisório. Segundo o órgão, "sob condições meteorológicas adversas, houve despreendimento de componentes da aeronave em voo, seguindo-se da queda da aeronave".

JENIFER

A aeronave caiu no Povoado Porto do Mato, no município de Estância, em Sergipe. Gabriel Diniz, cantor da música "Jenifer", ia de Salvador para Maceió para encontrar a namorada, Karoline Calheiros, e a família.

No acidente, morreram, além de Gabriel, Linaldo Xavier e Abraão Farias, ambos pilotos. No momento do acidente, apenas o primeiro estava exercendo a função, de acordo com a Cenipa.

O TEMPO

O relatório aponta que o piloto não avaliou adequadamente os parâmetros para a operação da aeronave com a decisão do prosseguimento do voo em condições meteorológicas desfavoráveis. Com 83h50m de experiência de voo, o piloto Linaldo Xavier estava somente qualificado para realizar o voo em rota em condições estritamente visuais. A habilitação de Avião Monomotor Terrestre (MNTE) era válida.

"Não considerar os procedimentos previstos para se manter em condições de voo visuais concorreu para a exposição da aeronave a elevado risco de acidente", diz um trecho da decisão.

Outro fator citado pelo Cenipa é a indisciplina do voo. "Ao ingressar em área com instabilidade atmosférica e formações meteorológicas, o piloto deixou de observar a ICA 100-12/2016 Regras do Ar, que estabelece os mínimos de visibilidade e distância de nuvens em Condições Meteorológicas de Voo Visual (VMC)."

CONCLUSÃO

Assim, o relatório concluiu que houve inadequação nos trabalhos de preparação realizados pelo piloto para aquele tipo de operação.

"A decisão de manter o voo para Maceió, em condições incompatíveis com o voo visual, demonstraram fragilidades na avaliação da situação, cujos prováveis impactos na segurança do voo não foram adequadamente considerados", afirmou o órgão.

|SERIA O FIM DOS TEMPOS ?

Estudo alerta para iminência da 'Era das Pandemias' em todo o planeta

São Paulo (AE) - Futuras pandemias surgirão cada vez com maior frequência, se espalharão mais rapidamente, causarão mais danos à economia mundial e matarão mais pessoas do que a covid-19, se não forem adotadas globalmente estratégias preventivas que incluam uma proteção maior ao meio ambiente. O alerta foi dado nesta quinta-feira, 29, por um painel internacional de cientistas que classificou o momento que vivemos como "Era das Pandemias".

O trabalho, encomendado pela Plataforma Intergovernamental sobre Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos (IPBES), ligada à Organização das Nações Unidas (ONU), foi conduzido por um grupo de 22 cientistas que revisaram as evidências sobre a relação entre a expansão de doenças infecciosas transmitidas de animais para pessoas e a biodiversidade.

Eles indicam que é possível escaparmos dessa "Era das Pandemias" adotando medidas mais preventivas que reativas. Isso passa por adotar políticas e ações re-

Prevenção

Reduzir todas essas pressões humanas, sugerem os pesquisadores, é mais barato que lidar com uma pandemia como a da covid-19. "Estima-se que as estratégias globais para prevenir pandemias baseadas na redução do comércio de animais selvagens e de mudanças no uso da terra, além do aumento da vigilância, custem entre US\$ 40 bilhões e US\$ 58 bilhões anuais (aproximadamente entre R\$ 200 bilhões e R\$ 290 bilhões) - duas ordens de magnitude a menos do que os danos causados pelas pandemias." Eles comparam com estimativas que vão a um custo de até US\$ 16 trilhões só nos Estados Unidos até o ano que vem - isso se uma vacina contra a covid-19 já estiver sendo aplicada. A pesquisadora brasileira Mariana Vale, da UFRJ, que em julho publicou um estudo na revista Science com esse alerta, lembra que a relação entre desmatamento e emergência dessas doenças já é bem estabelecida pela ciência e não há por que adiar esse tipo de ação. "Ou a humanidade muda de atitude em relação à natureza, ou teremos de conviver com pandemias recorrentes como a covid-19", disse.

lacionadas à forma como lidamos com a natureza, que podem diminuir os riscos de futuras pandemias. A ideia é reduzir problemas que já levam a outros impactos - como desmatamento, por exemplo.

"As pandemias têm

sua origem em diversos micróbios transportados por reservatórios animais, mas seu surgimento é inteiramente impulsionado por atividades humanas", escrevem os pesquisadores no sumário executivo



do relatório. "As causas subjacentes das pandemias são as mesmas alterações ambientais globais que impulsionam a perda de biodiversidade e as mudanças climáticas. Isso inclui mudança no uso da terra, expansão e intensificação da agricultura e comércio e consumo de animais selvagens", apontam.

De acordo com os pesquisadores, todas essas condições - que deixam animais de criação e pessoas próximos à vida selvagem - acabam

facilitando aos micróbios dos animais se moverem para as pessoas, levando a "infecções, às vezes surtos, e mais raramente a verdadeiras pandemias que se espalham por redes rodoviárias, centros urbanos e viagens globais e rotas comerciais".

Zoonoses

O trabalho destaca que 70% das doenças emergentes no mundo, como ebola e zika, e quase todas as pandemias (influenza, HIV/aids, covid-19) são zoonoses, ou seja, causadas por micróbios

que infectavam originalmente animais. E o surgimento dessas doenças entre as pessoas está se acelerando - eles calculam cinco novas por ano.

Os pesquisadores estimam que possam existir cerca de 1,7 milhão de vírus hoje desconhecidos tendo como hospedeiros mamíferos, em especial os morcegos - como ocorreu com a própria covid-19 -, ou aves. Desses, entre 540 mil e 850 mil poderiam chegar a dar o salto das espécies e contaminar humanos.

SEGUNDO OMS

Coronavírus sofre mutações de forma lenta, mas é preciso monitorar

São Paulo (AE) - Líder técnica da Organização Mundial da Saúde (OMS) à pandemia de covid-19, Maria Van Kerkhove afirmou nesta sexta-feira, 30, que o coronavírus sofre mutações de forma mais lenta do que outros vírus, mas é preciso monitorá-las. "Vamos continuar a ver mutações e isso é esperado. É importante definir quais são as mais importantes", disse a epidemiologista em uma entrevista coletiva.

O diretor-executivo do Programa de Emergências da OMS, Mike Ryan, por sua vez, destacou a importância de os países terem uma estratégia correta de testagem para a covid-19.

"Nenhum país atuou de maneira perfeita na pandemia, mas os que agiram com honestidade e transparência e mantiveram os esforços de combate ao longo do tempo, se mantiveram relativamente bem", declarou Ryan.

'O governo vai comprar vacina desenvolvida na China', diz Mourão a revista

São Paulo (AE) - O vice-presidente Hamilton Mourão (PRTB) afirmou, em entrevista à revista Veja publicada nesta sexta-feira, 30, que a polêmica em torno da vacina contra covid-19 desenvolvida pela farmacêutica chinesa Sinovac em parceria com o Instituto Butantan é "briga política" com o governador de São Paulo, João Dória (PSDB). Segundo Mourão, "é lógico que o governo federal vai comprar doses do imunizante". "Já colocamos os recursos no Butantan para produzir essa vacina. O

governo não vai fugir disso aí."

A fala de Mourão difere do posicionamento de Jair Bolsonaro sobre o assunto. Em diversas ocasiões, o presidente já disse que não irá comprar a vacina. Ele chegou a desautorizar um acordo feito pelo Ministério da Saúde de intenção de compra de 46 milhões de doses da Coronavac. Além disso, Bolsonaro vem tendo embates públicos com Dória sobre a obrigatoriedade da imunização. Dória defende a imunização compulsória no Estado. Já Bolsonaro diz

que a vacinação contra covid-19 não será obrigatória.

Ao explicar por que não se incomoda quando opiniões suas são rebatidas publicamente pelo presidente Jair Bolsonaro, o vice-presidente sustentou que "tem vida", compartilhando na entrevista o que chamou de "momentos de liberdade": fazer alongamento e exercício de manhã, comer fora de casa e tomar uísque com sua esposa às sextas-feiras e, no sábado, jogar voleibol e "jogar conversa fora" no boteco. "Domingo saímos

para almoçar ou vou à casa do meu filho para um churrasquinho", relatou.

Amazônia e eleições

Presidente do Conselho Nacional da Amazônia Legal, Mourão disse na entrevista que "não está tudo bem" na região, mas negou que o governo federal esteja de braços cruzados diante do desmatamento e de queimadas ou "passando a boiada", em referência à fala do ministro do Meio Ambiente, Ricardo Salles, na reunião ministerial de 22 de abril, sobre medidas infralégais para afrouxar a

legislação ambiental.

Mourão defendeu que o governo federal não errou no enfrentamento das ilegalidades na Amazônia e citou reunião com embaixadores na qual disse ter argumentado que o Executivo "busca coibir que as ilegalidades avancem ou que elas extrapolem algo" que seria admissível. Mourão está organizando uma viagem à região com diplomatas, principalmente de países europeus, para sobrevoar algumas áreas, inclusive desmatadas.

OMS alerta para efeitos adversos de longo prazo para quem contraiu covid-19

São Paulo, (AE) - A Organização Mundial da Saúde (OMS) aproveitou entrevista coletiva desta sexta-feira, 30, para ressaltar os efeitos adversos de longo prazo sofridos por algumas pessoas que contraíram a covid-19. Diretor-geral da OMS, Tedros Adhanom Ghebreyesus citou sintomas

como inflamações em órgãos, inclusive pulmões e coração.

"Esse é um vírus que não apenas mata pessoas, para um número significativo ele provoca efeitos de longo prazo", advertiu o diretor-geral.

Tedros lembrou que há relatos de efeitos de longo prazo em pacientes hos-

pitalizados, mas também entre pessoas que não precisaram de internação num primeiro momento.

O diretor-geral também voltou a lembrar que há várias vacinas na fase 3 de testes, a última, e que se houver resultados positivos a OMS apoiará a produção e distribuição dos imunizantes.

Dez capitais apresentam sinais de crescimento de covid-19, diz Fiocruz

Brasília (AG BR) O boletim InfoGripe, divulgado semanalmente pela Fundação Oswaldo Cruz (Fiocruz), mostra que dez capitais brasileiras apresentam sinal de crescimento moderado, probabilidade maior que 75%, ou forte, probabilidade maior que 95% na tendência de longo prazo (seis semanas) de casos de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) e de covid-19.

Os casos notificados e óbitos no país apresentam ocorrência muito alta, segundo o boletim. O coordenador do InfoGripe, pesquisador Marcelo Gomes, observou que 20 das 27 capitais apresentam sinal de estabilidade ou crescimento na tendência de longo prazo.

Capitais

Em Aracaju, Florianópolis, Fortaleza, João Pessoa, Macapá, Maceió e Salvador há sinal forte de crescimento no longo prazo. Nas capitais, Belém, São Luís e São Paulo, observa-se sinal moderado de crescimento do número de infectados para a tendência de longo prazo, acompanhado de sinal de estabilização na tendência de curto prazo.

As capitais, Belém, Florianópolis, Fortaleza, João Pessoa, Macapá, Salvador e São Luís já completam ao menos um mês com manutenção do sinal de crescimento na tendência de longo prazo em todas as semanas.

Já a capital paulista apresenta sinal de crescimento a

longo prazo pela primeira vez desde o início do processo de queda, embora já venha dando sinais de possível interrupção da tendência de queda. Porto Alegre apresentou sinal de estabilização tanto na tendência de curto quanto de longo prazo.

Marcelo Gomes destacou a necessidade de cautela em relação às próximas semanas, especialmente em relação a eventuais avanços nas ações de flexibilização das medidas para diminuição do contágio na capital gaúcha.

Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, não confirmou sinal de estabilização na tendência de longo prazo, retornando ao sinal de queda nesse indicador.

Anvisa informa que não recebeu pedido de registro formal para vacina russa

São Paulo (AE) - A Agência de Vigilância Sanitária (Anvisa) comunicou que não recebeu nenhum pedido de registro formal referente à Sputnik V, vacina russa contra a covid-19. O órgão informou que recebeu na quinta-feira, 29, uma solicitação do laboratório União Química, que elabora a imunização em parceria com o governo da Rússia, apenas para análise de documentos prévios. As informações não são uma solicitação formal para pesquisa e não são suficientes para a autorização da Anvisa.

Segundo a agência, o comunicado do laboratório "esclarece que os detalhes para a pesquisa clínica de fase 3 da Sputnik V ainda serão apresentados em data que depende do laboratório". A nota informa ainda que a União Química manifestou interesse em realizar uma reunião de caráter técnico com a Anvisa antes de pedir formalmente a autorização da pesquisa clínica para a Sputnik V.

"A documentação para solicitar a autorização de pesquisa clínica chama-se Dossê de Desenvolvimento Clínico de Medicamento (DDCM), que ainda não foi apresentado para a Anvisa para essa vacina", diz o comunicado da Anvisa.

Essa etapa de estudos é realizada com seres humanos depois de obtidos dados e informações significativos nas etapas anteriores, esclarece a Anvisa. O protocolo desses estudos clínicos precisa ser avaliado e aprovado pela agência antes da sua execução.

O passo seguinte consiste no registro, quando a Anvisa revisa todos os documentos técnicos e regulatórios e verifica os dados de segurança e eficácia, bem como a qualidade da imunização.

"O registro, concedido pela Anvisa, é o sinal verde para que a vacina seja comercializada e disponibilizada no País", esclarece o órgão.

| OUTRA DERROTA?

Em meio à faxina no elenco desarrumado, Corinthians recebe o líder Internacional

São Paulo (AE) - O anúncio da saída de Sidley pode ser encarado como um aviso para aqueles jogadores do elenco que não estão rendendo. E a partida contra o líder Internacional é a oportunidade derradeira para esses atletas mostrarem serviço ou terem o mesmo destino do lateral-esquerdo. O jogo, válido pela última rodada do primeiro turno do Campeonato Brasileiro, acontece neste sábado, às 19h, na Neo Química Arena.

Sidley chegou por empréstimo do Dinamo de Kiev no início do ano, mas em dez meses de Corinthians não demonstrou empenho para entrar em forma. De titular absoluto nos primeiros jogos, deixou o clube ontem como a terceira opção.

A saída vai ao encontro da declaração do técnico Vagner Mancini após a derrota para o América Mineiro (1 a 0) pela Copa do Brasil. "Se há um desequilíbrio ao longo da temporada, estou aqui para

tentar resolver. Não vou tentar esconder aquilo que acontece dentro de campo", disse. "Vou atrás de soluções, sejam de uma forma agradável ou não. Não vou ficar assistindo passivamente uma equipe que não dá um chute no gol durante o jogo."

Sem citar nomes, o treinador também questionou o excesso de nervosismo de alguns jogadores. "Não estou entendendo a relação desta falta de confiança sem ter cobrança na arquibancada. A bola não pode queimar no pé do jogador sem ter ninguém no estádio. Se tivesse 50 mil torcedores gritando e pressionando, eu entenderia."

A irritação de Mancini faz da escalação uma incógnita, especialmente no setor ofensivo. Já é dúvida porque ainda se recupera de lesão. Se ele for vetado, Boselli deve ganhar chance Everaldo volta para o banco. Vale lembrar que o treinador não contará com Mantuan mais neste

Jogos de Hoje

Botafogo X Ceará
Corinthians X Inter RS
Coritiba X Atlético GO
Fortaleza X Fluminense

Domingo

Flamengo X São Paulo
Sport X Athletico PR
Santos X Bahia
Goias X Vasco

Segunda-feira

Palmeiras X Atlético MG
Grêmio X Bragantino



Diretoria avisa que se o time não render hoje vai iniciar a reformulação

ano - ele rompeu ligamento do joelho direito em amistoso da seleção brasileira sub-20.

Mateus Vital e Ramiro, com atuações discretas na Copa do Brasil, podem dar lugar a Otero e Cantillo. Mancini também tem a opção de deixar o time mais ofensivo com a saída de um volante. Cantillo pode

entrar e formar dupla com Xavier.

Titulares voltam ao Inter

O Internacional jamais ganhou do Corinthians em Itaquera. Com os titulares descansados, o líder do Brasileirão tentará acabar com o jejum para tentar fechar o turno na primeira

colocação. Será o sétimo jogo dos gaúchos na Neo Química Arena. Primeiro rival a ser derrotado pelo Corinthians no estádio, em 2014, o Inter ainda foi batido nos dois Brasileiros seguintes no estádio. Depois, engatou série de três empates. Neste sábado buscará, a todo custo, a primeira vitória. Cansado

do incômodo jejum e com foco total no Brasileirão, Eduardo Coudet poupou quase o time inteiro no jogo de ida das oitavas de final da Copa do Brasil. Apenas Marcelo Lomba e Cuesta iniciaram o duelo diante do Atlético-GO. Edenilson, Patrick e Abel Hernandez entraram no decorrer da partida, vencida por 2 a 1.

Com lesão na panturrilha direita, Rodrigo Caio desfalca Flamengo contra São Paulo

Rio (AE) - Uma lesão na panturrilha direita, sofrida no treino desta sexta-feira, tirou o zagueiro Rodrigo Caio do jogo do Flamengo, domingo, às 16 horas, no Maracanã, diante do São Paulo, pela 19ª rodada do Campeonato Brasileiro. O clube da Gávea, em suas redes sociais, informou que o jogador foi submetido a exames e, posteriormente, já iniciou tratamento.

O zagueiro estava em final de recuperação de um edema ósseo no joelho sofrido nos treinamentos da seleção brasileira no período dos dois primeiros jogos das Eliminatórias Sul-Americanas para a Copa do Mundo do Catar.

Sem Rodrigo Caio, o técnico Domènec Torrent tem como opções para compor a dupla de zaga Gustavo Henrique, Thuler, Natan, Gabriel Noga e Léo Pereira. Os

dois últimos foram os escolhidos pelo técnico espanhol na quarta-feira, contra o Athletico-PR, no primeiro jogo das oitavas de final da Copa do Brasil, em Curitiba.

Rodrigo Caio se junta à lista de machucados, que conta com Gabriel Barbosa, Diego e Arrascaeta. Willian Arão e Thiago Maia, suspensos, também estão fora do jogo de domingo.

O defensor também

engrossa a lista de preocupações do técnico Tite. Convocado para os jogos contra Venezuela e Uruguai, nos dias 13 e 17 de novembro, pelas Eliminatórias, ele agora pode ser mais um desfalque para estes dois jogos.

Tite já precisou cortar o meia Philippe Coutinho e o volante Fabiano, ambos por lesão. O atacante Neymar também preocupa, devido a uma lesão muscular.

Para seguir no G-4, Flu desafia melhor defesa do Brasileirão sem Nenê e Fred

Rio (AE) - O Fluminense tem um duro teste para suas pretensões no Brasileirão neste sábado. Às 21 horas, visita o embalado Fortaleza, dono da defesa menos vazada e sem perder há 12 jogos. Para o duelo na Arena Castelão, Odair Hellmann não terá os experientes Fred e Nenê, além do volante Dodi. O treinador aposta na força do conjunto pela manutenção da equipe no G-4.

Artilheiro do Fluminense na temporada com 19 gols, Nenê passou por exames no início da semana que detectaram uma lesão muscular na coxa esquerda. Foi um baque, já que Fred e Dodi levaram o terceiro cartão amarelo diante do Santos e já eram desfalques.

Sem seus dois atletas mais experientes e o "motorzinho" do meio-campo, o técnico Odair Hellmann terá de reinventar o time em Fortaleza. Depois de mais de sete meses, Marcos Paulo desencantou diante do Santos e é uma das esperanças para o time trazer um resultado positivo fora de casa.

Diante de uma equipe

que sofreu somente 11 gols, o Fluminense terá jovens na frente. Luiz Henrique, que fez o primeiro gol no clube recentemente, é outra opção para Odair Hellmann.

Na última vez que Hellmann jogou sem Nenê e Fred, o Fluminense trouxe um excelente empate por 1 a 1 diante do Atlético-MG, então líder do Brasileirão. Foi a primeira vez que os mineiros desperdiçaram pontos em casa. Na época, os cariocas até tiveram chance de vencer e a dupla foi apenas preservada pelo desgaste físico.

Repetir aquela igualdade em Fortaleza não será de todo ruim. E pode até garantir a manutenção do time no G-4. Para isso, o São Paulo não pode ganhar do Flamengo, no Rio de Janeiro. Nem o Santos golear o Bahia por cinco gols de diferença.

O Fluminense é o quarto melhor ataque da elite, com 28 gols. Está atrás justamente apenas dos três primeiros colocados. E também vem com boa sequência sem derrotas. São sete partidas de invencibilidade.

Aos 34 anos, lateral-direito Pará renova contrato com Santos até o final de 2022

Santos (AE) - Um dos líderes do time do Santos, o lateral-direito Pará, de 34 anos, renovou contrato com o clube de Vila Belmiro até o final de 2022. O vínculo anterior terminava no fim de dezembro.

A segunda passagem de Pará pelo Santos -

a primeira foi de 2008 a 2012 - começou em agosto do ano passado, quando o atleta rescindiu seu contrato com o Flamengo. O defensor tem a confiança do técnico Cuca e frequentemente é escalado como o capitão do time.

No total, Pará já dispu-

tou 232 jogos com a camisa alvinegra, 33 deles nesta temporada. Com uma lesão na coxa, o jogador tenta se recuperar a tempo de jogar contra o Bahia, neste domingo, às 18h15, na Vila Belmiro, diante do Bahia.

O goleiro Vladimir é outro jogador que discute

com os dirigentes santistas a renovação de seu contrato, que termina no fim do ano. O jogador se recupera de uma cirurgia no pé.

A diferença com relação ao caso de Pará é que com Vladimir a intenção do clube é assinar um novo compromisso até o final de 2021.

VAGAS REMANESCENTES

INSCRIÇÕES ATÉ 3 DE NOVEMBRO NÃO PERCA!

PARA SE INSCREVER ACESSE

FIES.MEC.GOV.BR

Mais informações:

0800 601 4031



UNIPAR

UNIVERSIDADE PARANAENSE

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanalafama@yahoo.com.br

A série

Falando ainda da série da Netflix, com o título “Condom Ladies”, trata-se de uma comédia juvenil que tem como cenário a cidade do Rio de Janeiro. No elenco tem também a cantora e atriz Manu Gavassi, entre outros.

Abriu o coração

A cantora Sandy mais uma vez afirmou que não pretende ter mais filhos. Ela explicou que se cobra muito como mãe e por isso não vai aumentar a família. Sandy e Lucas Lima são pais de Theo, que completou seis anos.



Na Netflix

A atriz Sheron Menezes será uma das estrelas da nova série da Netflix atuando ao lado de Bruna Marquezine e Enzo Romani. O último trabalho da atriz em novelas foi em “Bom Sucesso” interpretando a personagem Gisele. Ela já se prepara para as gravações da nova produção na plataforma de streaming.

Desistiu da transição capilar

Mel Maia contou que desistiu da transição capilar porque a situação afetou a sua autoestima. A atriz tem 16 anos e os seus cabelos são naturalmente cacheados, mas ela voltou a ter os fios lisos. “Me arrependo de ter desistido. Mais pra frente, vou tentar novamente”, esclareceu Mel Maia.

Escalado

O ator Flávio Bauraque foi confirmado no elenco de “Falas Negras”, o especial que a Globo mostrará no dia 20 de novembro, o “Dia Nacional da Consciência Negra”. A atração tem a direção de Lázaro Ramos.

Quase virou padre

O que muitos fãs de Tom Cruise não sabem, é que na adolescência o astro internacional foi seminarista franciscano e tinha a intenção de se tornar padre. Hoje o bonitão é adepto da Cientologia.

Nova temporada

A Netflix anunciou que a nova temporada da série “Irmandade”, começará a ser produzida no início do ano que vem. Se tudo der certo, em janeiro.

Madrugadeira

Quer encontrar Glória Maria logo de manhã? A jornalista costuma caminhar pela orla das praias de Ipanema e Leblon.

Mãezona

Tatá Werneck fez uma bela declaração de amor à filha, Clara Maria, que está comemorando o seu primeiro aninho de vida. A atriz e apresentadora disse, entre outras coisas, que quer ser a melhor amiga da filha. Emocionante.

Humor no Multishow

Na segunda-feira, a partir das 22 horas, estreia no Multishow a temporada inédita da série “Dra. Darcy”, estrelada pelo impagável Tom Cavalcante.

Amigos para sempre

Uma amizade que é mantida desde os 8 anos de idade, assim é amizade de Ben Affleck e Matt Damon. Vale lembrar que a dupla escreveu junto, em 1997, o longa “Gênio Indomável”, que conquistou o Oscar de Melhor Roteiro Original.

Lado secreto

Marina Ruy Barbosa adora sua casa e seus momentos de folga e lazer são passados no lar. E mais, a atriz convive com gatos que têm total liberdade na residência.

Engajada

A ex-primeira dama dos Estados Unidos, Michele Obama, lidera uma campanha para estimular o voto de mais mulheres nas eleições nos Estados Unidos. Michele é muito ativa na política americana.

Tchau

Na tarde de hoje vai ao ar o último “Programa da Maisa”, na tela do SBT. A apresentadora, que já foi pupila de Raul Gil e Silvio Santos preferiu não renovar seu contrato com a emissora e pretende dar novos rumos à carreira. No programa de despedida, Maisa Silva receberá homenagem de Silvia Abravanel, filha de Silvio Santos.

UNIVERSIDADE PARANAENSE



NOTÍCIAS DA
UNIPAR

Pesquisa de Enfermagem com mais de 240 mães é destaque nacional

O grupo da linha de pesquisa ‘Obstetrícia e Neonatologia’ da Unipar de Francisco Beltrão comemora a publicação de artigo em periódico científico renomado, a Revista da Rede de Enfermagem do Nordeste – Rev Rene. Trata-se de uma das mais respeitadas da área, no Brasil. Escrito por professores e estudantes do curso de Enfermagem da Unipar, o artigo versa sobre ‘Dificuldades maternas no cuidado domiciliar a recém-nascidos’. Para o estudo, a equipe fez visitas in loco a 247 mulheres em período de pós-parto.

Na visita, aplicaram questionário e, após os dados levantados e analisados, concluíram que, tanto as mulheres que deram à luz pela primeira vez, quanto as que já tinham tido filhos, apresentaram dificuldades relacionadas ao cuidado dos bebês, como banho, amamentação, arroto ou cuidados com o cordão umbilical.

Segundo a enfermeira e coordenadora do curso de Enfermagem da Unipar, Lediana Dalla Costa, um dado importante levantado pela pesquisa mostra que as dificuldades estão, na maioria das vezes, associadas à insegurança, à preocupação ou ao desamparo.

A acadêmica Kelly Dalorsoletta faz parte da equipe. Ela conta que teve a oportunidade de participar por dois anos do projeto de iniciação científica nesta área e isso foi essencial para a escolha do tema e realização do trabalho: “Depois de tanto empenho ver nosso artigo publicado é gratificante! Espero que os dados possam auxiliar na assistência às mulheres nesse período e instigar novas pesquisas”.

5 CONCEITO INSTITUCIONAL
NOTA MÁXIMA NO MEC

Horóscopo



Áries
O verdadeiro discípulo é aquele que supera o mestre. Faça de tudo hoje, para melhorar suas condições social, amorosa, profissional e financeira. Mas tudo dentro de um sentido honesto e inteligente.



Touro
Não há como esclarecer conflitos quando está confuso. Quando não tiver certeza, não ceda à compulsão de emitir uma opinião, às vezes é melhor ficar calado.



Gêmeos
Quem não compreende um olhar também não compreenderá uma longa explicação. Ouça os conselhos dos amigos, mas siga sempre seu coração.



Câncer
Para pôr as mãos à obra, comece fazendo uma lista de providências e iniciativas que precisa tomar em função de seu objetivo de ganhar mais dinheiro. Não fantasie suas chances.



Leão
Todas as flores do futuro estão nas sementes de hoje. Cuidado com que você diz, pois poderá voltar-se contra você num futuro próximo. Tenha um excelente final de semana!



Virgem
O mais valioso de todos os talentos é aquele de nunca usar duas palavras quando uma basta. Pode demorar, mas conseguirá o que está pretendendo. Pense mais em seu lar.



Libra
Não se assinala o caminho apontando com o dedo, mas sim caminhando à frente. Seja mais otimista e perseverante, que tudo sairá a contento. Cuide da saúde e da reputação.



Escorpião
Procure não se desequilibrar financeiramente. Na hora de tomar decisões profissionais e pessoais, considere se elas estão de acordo com seus valores morais.



Sagitário
Lembre-se: ‘Se fizeres um favor, não o recordes; se receberes um favor, nunca o esqueças’. Crie uma estratégia para alcançar seus objetivos. Não se deixe iludir por notícias falsas.



Capricórnio
‘Deus não escuta a voz, mas o coração’, conselho sábio de São Cipriano. Por isso tenha um coração cheio de amor e paz, só assim alcançará seus objetivos.



Aquário
Quando falar, procure que as tuas palavras sejam melhores que o teu silêncio. Contenha seu egoísmo. As pessoas não têm o dever de lhe agradar. Entenda isso de uma vez por todas.



Peixes
Evite discussões e compense o estresse com lazer. É hora de viver de acordo com um orçamento e controlar seus gastos. Aproveite o dia para mudar o que vem incomodando-o.

Resumo das Novelas

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

MALHÇÃO: VIVA A DIFERENÇA – 17h45, na Globo
N ã o h á e x i b i ç ã o .

FLOR DO CARIBE - 18h20, na Globo

Cassiano fica feliz ao saber que Ester deixou Alberto. Ester pede a Cassiano que espere Alberto voltar com as crianças. Alberto inventa para Samuca que Cassiano é um bandido que o abandonou quando nasceu. Lindaura aconselha a filha a procurar um advogado. Ester busca os filhos na casa de Alberto. Alberto diz a Dionísio que vai requerer a guarda dos filhos. Samuel e Lindaura preparam uma festa-surpresa para a chegada de Samuca e Laurinha. Samuca lembra das palavras de Alberto sobre Cassiano e fica pouco à vontade perto do pai. Cristal se surpreende ao ver Dom Rafael entrando em seu quarto.

HAJA CORAÇÃO - 19h30, na Globo

Camila questiona Giovanni sobre seu envolvimento com a explosão. Adônis mente para Shirlei sobre sua faculdade. Camila e Giovanni se declaram apaixonados um pelo outro. Tancinha garante a Beto que não vive sem Apolo. Leozinho avisa a Dinamite que pretende tirar a vida de Fedora depois de seu casamento. Bruna aconselha Francesca a gravar uma conversa com Genésio e depois denunciá-lo à polícia. Giovanni termina o namoro com Bruna. Aparício comenta com Agilson que deseja investigar Leozinho. Apolo revela a Tancinha que desistiu de seu casamento.

CHIQUITITAS - 20h30, no SBT
Não há exibição.

A FORÇA DO QUERER - 21h15, na Globo

Cibele se diverte com a tensão de Ruy. Ruy conta para Caio o que Cibele fez e ele se preocupa. Ruy começa seu novo depoimento. Zeca dá um ultimato em Jeiza sobre a decisão de ser madrinha do bebê de Ritinha. Ruy não aceita que Jeiza seja a madrinha de Ruyzinho. Jeiza confidencia a Alan que ficou feliz com o convite de Ritinha. Cláudio tenta se aproximar de Ivana. Rubinho compra um carro novo. Yuri mostra para Heleninha uma foto de Rubinho com seu cúmplice. Jeiza reconhece a voz de Rubinho na gravação de uma ligação suspeita. Irene comenta com Silvana que esteve sozinha com Eugênio em sua casa.

CÚMPLICES DE UM RESGATE - 21h30, no SBT
Não há exibição.

Filmes – 31/10/2020

(A programação de filmes está sujeita a alterações sem o prévio aviso)

O Tigre e o Dragão

(Crouching Tiger, Hidden Dragon) 15h00, na Record, EUA, 2000. Direção de Ang Lee. Com Yun-Fat Chow, Michelle Yeoh, Ziyi Zhang, Chen Chang, Pei-Pei Chang, Sihung Lung, Li Li, Fazeng Li. Na dinastia chinesa Qing do Século XIX, um guerreiro entrega sua espada à amante para que a leve a um lugar seguro, mas a arma é roubada, e assim começa uma grande perseguição para encontrá-la.

O Quarto do Pânico

(Panic Room) 23h30, na Record, EUA, 2002. Direção de David Fincher. Com Jodie Foster, Kristen Stewart, Forest Whitaker, Dwight Yoakam, Jared Leto, Patrick Bauchau. A recém-separada Meg Altman e a filha Sarah são surpreendidas com a invasão de sua casa por três bandidos. Elas se escondem em um quarto secreto para situações de emergências, mas passam a enfrentar pequenos problemas dentro e fora de seu refúgio, pois o que os homens procuram está justamente no quarto onde elas estão.

Victor Frankenstein

(Victor Frankenstein) 01h00, na Globo, EUA, 2015. Direção de Paul McGuigan. Com James McAvoy, Daniel Radcliffe, Andrew Scott, Daniel Mays. Ao visitar um circo, o cientista Victor Frankenstein encontra um jovem corcunda que lá trabalha como palhaço. Após a bela Lorelei cair do trapézio, o corcunda sem nome consegue salvar sua vida graças aos conhecimentos de anatomia humana que possui. Impressionado com o feito, Victor o resgata do circo e o leva para sua própria casa. Lá, lhe dá um nome, Igor, e também uma vida que jamais sonhou, de forma que possa ajudá-lo no grande objetivo de sua vida: criar vida após a morte.

Convite à Traição

(Sexual Roulette - Aka. Carnal Risk) 01h20, na Bandeirantes, EUA, 1997. Direção de Robyn Leann Scott. Com Tane McClure, Tim Abell, Gabriella Hall. A relação de um casal corre perigo quando o marido perde todo seu dinheiro no cassino e considera saldar suas dívidas oferecendo favores sexuais. A situação leva a esposa a buscar vingança nos braços de outro homem.

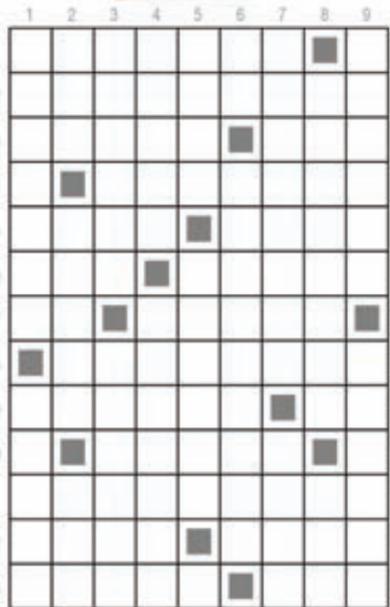
PASSATEMPO www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS

1. Juntar coisas diferentes e misturá-las numa só massa.
2. Cheio de trabalho
3. Pessoa que fica como garantia de que alguma coisa será feita / Dispositivo Intrauterino
4. Tornar extremamente magro e fraco
5. Uma irritação da pele / Mistura de argila, matéria orgânica e água
6. Período que termina com o crepúsculo ou à meia-noite / Contorno
7. Sinais de rádio transmitidos nas frequências de 2.300 a 5.060 KHZ / Obséquio
8. Posto novamente em atividade (um comércio) depois de um período fechado
9. Fachada principal de um edifício / Os extremos do... Oeste
10. Os mecanismos dos automóveis que permitem a tração
11. Misturar desordenadamente
12. (D. A. François) Escritor francês (1740-1814), famoso por seus desregramentos / Parte de um porto onde se podem carregar e descarregar embarcações
13. Estância de esportes de inverno da Suíça / As partes terminais dos membros de um vertebrado terrestre, especialmente as posteriores.

VERTICAIS

1. Reservado / Detida, encarcerada
2. Sufixo diminutivo / Gênero de árvores e arbustos que compreende espécies frutíferas como o limão / O habitat do golfinho e da baleia
3. Cada uma das duas grandes veias superficiais da perna / Mal calculado
4. Um dos sabores do sorvete tipo napolitano / (Matem.) Os números ou elementos submetidos à operação de multiplicação
5. Dito proverbial / Iguaria da cauda do boi
6. Alta Frequência / Importante cidade industrial norte-americana, no estado de Ohio, à margem do lago Erie
7. Aparelho para refrigerar motores / (Ingl.) Loja
8. Um período de tempo de pouca ou nenhuma atividade, seja profissional, de lazer etc. / Metade da... alfaca ou da acelga
9. Deixar algo tritar em panela ou assar no forno até que tome cor acobreada / Cidade piauiense da região de Picos, no Sudeste do estado.



13 12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

12 11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

11 10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

10 9 8 7 6 5 4 3 2 1

9 8 7 6 5 4 3 2 1

8 7 6 5 4 3 2 1

7 6 5 4 3 2 1

6 5 4 3 2 1

Lembre-se

A recreativa
diversão
inteligente

Publicações

leis@ilustrado.com.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ MUNICÍPIO E COMARCA DE UMUARAMA 2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Eduardo Sprigico, Oficial de Registro do 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de CREatora FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: **BRUNA FERNANDA BERGAMASCO**, inscrita no CPF sob nº 075.009.119-39, com último endereço conhecido à Rua Delizia Alves da Costa (antiga Rua Projetada "E"), nº 2033, Jardim Azaléia, em Umuarama-PR, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 14.904,09 (quatorze mil, novecentos e quatro reais e nove centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 27/10/2020), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFI – Sistema de Financiamento Imobiliário, nº 844441066681-6, garantido por alienação fiduciária do imóvel objeto da matrícula nº 32.874 deste Serviço de Registro de Imóveis, firmado em 13/11/2015, consoante ato registral R-2/32.874. A Devedora NÃO FOI ENCONTRADA no endereço acima citado, bem como, da mesma forma, nos demais locais indicados, quais sejam, à Avenida Paraná, nº 4682, Zona III, e à Rua José Honório Ramos, nº 3929, apartamento 1502, ambos em Umuarama-PR. Desta forma, por meio deste Edital, fica a devedora fiduciante: **BRUNA FERNANDA BERGAMASCO**, acima qualificada, constituída em mora e INTIMADA para que satisfaça o pagamento da importância acima referida e demais consecutórios legais, no prazo de 15 (quinze) dias (contados em dobro em razão do Provimento nº 94 do CNJ), a contar da última publicação do presente Edital -, neste 2º Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, nº 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298 e/ou 44 2020-1234). Fica a devedora fiduciante, acima qualificada, identificada que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras sob nº 6-C, da subdivisão do lote nº 06, da quadra nº 7, do Jardim Azaléia, nesta cidade, com área de 126,00m²", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula nº 32.874, desta serventia, em favor da CREATORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 28 de outubro de 2020. Original assinado por Eduardo Sprigico, Oficial de Registro.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2020
Em cumprimento ao Regimento Interno, artigo 307, a Comissão de Serviços e Obras Públicas da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, torna público que realizará no dia 03 de novembro de 2020, às 11h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Icaraima, localizada na Rua Monte Belo nº 607, a AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE:
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 060/2020
Sumula: Altera a Lei Complementar nº 1.689/2020 que trata do Uso e Ocupação de Solo e sobre Zoneamento, e dá outras providências.
Fica convidado a população em geral do Município de Icaraima.
Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 28 dias do mês Outubro de 2020.
COMISSÃO DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
LEANDRO FERREIRA DE ANDRADE
Presidente
JURANDIR AQUINO DA SILVA
Relator
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
Membro

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.342/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Iona (44) 3654-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 193/2020, de 30/10/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, com segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA
ALVACIR RIBEIRO REBELO	18228	2016/2017	03/11/2020 A 12/11/2020

II - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

CNPJ: 78.247.342/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, Iona (44) 3654-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

PORTARIA Nº 194/2020, de 30/10/2020

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 10 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei nº 455/92 com a redação dada pela Lei nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

I - Concede férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, com segue:

NOME	MATRICULA	PERÍODO	DATA
PATRICIA ALVES TEIXEIRA	81198	2018/2019	03/11/2020 A 12/11/2020

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 30 de Outubro de 2020.

Luís Carlos Borges Cardoso
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

Estado do Paraná
NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 168/2019
REF: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019
HOMOLOGADA PELO DECRETO Nº 178/2019 DE 23 de agosto de 2019
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTONIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVAIONE, portador do RG nº 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Garibaldi Azul, 487, na cidade de Altonia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA a empresa R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA. inscrita no CNPJ sob nº 6.129.907/0001-31, com sede na cidade de UMUARAMA, neste ato representada pelo Sr. CLEBER RUIZ MARTINEZ portador do CPF nº21.110.919-36, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços objeto da TOMADA DE PREÇOS Nº 10/2019 com base na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto deste instrumento a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO COM SEDE ADMINISTRATIVA, PARA TRIAGEM DOS RESÍDUOS RECLIVÁVEIS.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
O 4º Termo Aditivo ao contrato nº 0168/2019, tem por objeto acrescentar uma vigência de 65 (sessenta e cinco) dias de continuidade ao contrato acima descrito; para término dos serviços remanescentes, passando o mesmo a vigorar do dia 11 de outubro de 2020 a 15 de dezembro de 2020, com base no art. 57 §4º inciso I da Lei nº 8.666/93.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
PERMANECEREM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS.
Pago Municipal Eleitor Pedro de Paiva, aos 10 de outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 016/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e CPF nº 710.227.089-53, residente s/ta à Rod. PR 182, s/ta Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.810/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Prego Presencial sob nº-005/2020, que neste ato terá seu NONO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados ETANOL e GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCR: VALOR DO 8º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ETANOL RS-2,96 RS-3,05- RS-4,18- RS-4,35-
GASOLINA COMUM RS-4,18- RS-4,35-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de RS-3.658,81 (três mil seiscentos e cinquenta e oito reais e um centavo) fica o valor global do Contrato nº 016/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 145.459,77 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento contratual.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.655.529-00



ATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2020

Homologa o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre parte das propostas apresentadas ao Prego Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 017/2020.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE – CISA/AMÉRIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre parte das propostas apresentadas ao Prego Presencial – Sistema de Registro de Preços nº 017/2020, objetivando a aquisição de materiais de escritório e papeleria, para serem utilizados na manutenção da sede do Cisa, CAPS e Ambulatório de Especialidades Médicas do Cisa, tendo sido declaradas vencedoras as empresas: **CASTELO BRANCO ARTES LTDA – ME** para os itens nº 13, 14, 15, 17, 20, 23, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 37, 41, 42, 44, 47, 48, 49, 50, 53, 54, 57, 58, 59, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 69, 72, 73, 78, 80, 81, 82, 83, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 95, 97, 101, 104, 110, 112; **NOROESTE PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA – EPP** para os itens nº 06, 16, 18, 28, 46, 71, 77, 84, 98, 100, 103; **ROBERTO OLIVEIRA SILVA – ME** para os itens nº 24, 25, 26, 27; **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP** para os itens nº 19, 21, 22, 31, 36, 38, 39, 40, 45, 52, 55, 56, 70, 85, 86, 94; **FELIPE RUIZ LOPES-PAPELARIA – ME** para os itens nº 01, 04, 05, 07, 12, 43, 51, 68, 74, 75, 79, 102, 109, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.

2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 30 de Outubro de 2020.

LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Cezar Pozzobom Neto, CPF 057.790.919-35 torna público que irá requerer ad IAT, a Licença Simplificada para Granja de Produção de Ovos a ser implantada na Estrada D'Alu, Perobal, Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
NONO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 018/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
Pelo presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSE MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR e CPF nº 710.227.089-53, residente s/ta à Rod. PR 182, s/ta Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA - EPP, inscrita no CNPJ: 26.083.810/0001-09, com sede à Avenida Leão Gondim de Oliveira, 821, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. MAURICIO BELTRAMIN, portador do RG nº 3.091.079-6 SSP/PR, CPF nº 476.271.669-34, residente e domiciliado na cidade de Iporá, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Prego Presencial sob nº-006/2020, que neste ato terá seu NONO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados ETANOL e GASOLINA COMUM sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCR: VALOR DO 8º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
ETANOL RS-2,96 RS-3,05- RS-4,18- RS-4,35-
GASOLINA COMUM RS-4,18- RS-4,35-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de RS-4.178,17 (quatro mil cento e setenta e oito reais e dezesseis centavos) fica o valor global do Contrato nº 018/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 205.964,42 (duzentos e cinco mil novecentos e sessenta e quatro reais e quatro centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporá, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirimidas as eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento contratual.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR, 01 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
M A COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA – EPP
Contratada
MAURICIO BELTRAMIN
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO CPF: 077.076.779-57
ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 198, DE 30 DE OUTUBRO DE 2020
Dispõe sobre a alteração de ações do PPA 2018-2021 Lei nº 1.934/2017, altera metas no Anexo de Metas da LDO 2020 Lei nº 2.064/2019, abre crédito adicional suplementar em dotações do orçamento corrente e inclui fonte de recurso.
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAPEJARA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71 inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o Art. 30, Inciso III e IV da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 2.064/2019 e a Lei Complementar Anual nº. 2.089/2019,
DECRETA:
Art. 1º Fica incluída a seguinte fonte de recurso na seguinte dotação do Orçamento vigente:
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
Fonte: 33498 - BL Assistência Farmacêutica
Art. 2º Passam a vigorar com os seguintes valores as ações do PPA 2018-2021 para exercício de 2020:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Prog. Acomp. a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Prog. Acomp. a Criança e ao Adolescente
Art. 3º Passam a vigorar com os seguintes valores as metas constantes no Anexo de Metas da LDO 2020:
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde RS: 9.092.749,30
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Prog. Acomp. a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Prog. Acomp. a Criança e ao Adolescente
Art. 4º Fica aberto o crédito adicional suplementar no Orçamento do Executivo para o corrente exercício o valor de até R\$ 10.615,78 (dez mil e seiscentos e treze reais e setenta e oito centavos), destinados a ocorrer com despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:
11.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Saúde
11.001.00.000.0000.0.000 - Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0000.0.000 - Saúde
11.001.10.302.0021.0.000 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
11.001.10.302.0021.2.031 - Man. e Encargos do Fundo Municipal de Saúde
11.001.10.302.0021.0.000 - Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar
11.001.10.302.0021.2.031 - Manutenção e Encargos do Fundo Municipal de Saúde R\$: 4.337,78
3.3.90.00.00 Material de Consumo R\$: 6.276,00
Fonte: 33498 - BL Assistência Farmacêutica
12.000.00.000.0000.0.000 - Secretaria de Assistência Social
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Encargos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência Social
12.001.08.243.0000.0.000 - Assistência a Criança e ao Adolescente
12.001.08.243.0025.6.051 - Man. e Enc. do Prog. Acomp. a Criança e ao Adolescente
Fonte: 348 - FMAS - Programa Criança Feliz R\$: 6.276,00
3.3.90.00.00 Outros Serviços de Terceiros - P. Física R\$: 6.276,00
TOTAL RS: 10.613,78
Art. 5º Para cobertura do crédito aberto no artigo 4º, será utilizado como recurso o superávit financeiro do exercício anterior e o excesso de créditos.
L – SUPERÁVIT FINANCEIRO (disponível + realizável – passivo financeiro) do exercício de 2019:
Fonte: 33498 - BL Assistência Farmacêutica R\$: 4.337,78
Excesso de Arrecadação de fonte vinculada: R\$: 6.276,00
Fonte: 348 - FMAS - Programa Criança Feliz R\$: 6.276,00
TOTAL RS: 10.613,78
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, em 30 de Outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Prof. Carlos S. Villena, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3877-1223
CG/CMF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2020
MODALIDADE DO PROCESSO Nº 017/2020
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretor: Ramiro Cândido de Souza Junior
CNPJ: 08.907.000/0001-69
CONTRATADA: RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP
CNPJ: 25.244.319/0001-93
OBJETO: Aquisição de 700 sacos de Concreto Astilado Usinado a Quente, preparado com agregados pétreos, CAP 50/70 modificado, e processos de mistura não empulsionados com 20% de aditivo retardador de cura, para aplicação a frio, que pode ser estocável por 24 meses, capaz de ser aplicado mesmo em buracos com água, em períodos de chuva sem perda de sua coesão e aderência no pavimento antigo, dispensando pintura de ligação, embalados em sacos de rafia de 25 kg; para reparos nos asfaltos danificados pela manutenção da rede de água e rede de esgoto do Samae de Tapejara.
VALOR: R\$16.898,00 (dezesseis mil, oitocentos e noventa e oito reais).
Tapejara, 30 de outubro de 2020.
Ramiro Cândido de Souza Junior
Diretor
Anderson Davi de Almeida Socio
RAJ INDUSTRIA E PAVIMENTAÇÕES LTDA EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Prego nº 39/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de outubro de 2020.
Forcedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
MODALIDADE DO PROCESSO Nº 017/2020
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 PACOTE COM 500 GRAMAS - 03 KILOS DE ALGUMAR – 1º PACOTE DE BOLACHA (SEM SERVIÇO DE COPA) 30,00 R\$ 1.100,00 R\$ 33.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 33.000,00 (três e três mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Prego nº 39/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de outubro de 2020.
Forcedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
MODALIDADE DO PROCESSO Nº 017/2020
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 URNA ADULTA - MADEIRITE - VARÃO SEM VISOR - VEU - VELAS - TAPETE - CASTIÇAIS - KIT GAFÉ
1 PACOTE COM 500 GRAMAS - 03 KILOS DE ALGUMAR – 1º PACOTE DE BOLACHA (SEM SERVIÇO DE COPA) 30,00 R\$ 1.100,00 R\$ 33.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 33.000,00 (três e três mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 157/2020 DE 29 DE OUTUBRO DE 2020
Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Prego nº 39/2020, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 27 de outubro de 2020.
Forcedor: MASTER SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME
MODALIDADE DO PROCESSO Nº 017/2020
Item Descrição Quant. Valor Unit. Valor Total
1 URNA ADULTA - MADEIRITE - VARÃO SEM VISOR - VEU - VELAS - TAPETE - CASTIÇAIS - KIT GAFÉ
1 PACOTE COM 500 GRAMAS - 03 KILOS DE ALGUMAR – 1º PACOTE DE BOLACHA (SEM SERVIÇO DE COPA) 30,00 R\$ 1.100,00 R\$ 33.000,00
Valor Total Homologado - R\$ 33.000,00 (três e três mil reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.
Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 30 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2020
PROCESSO Nº 141/2020
A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, para o seguinte:
OBJETO: A presente licitação tem por objeto o fornecimento de cestas Básicas adquiridas pela Secretaria Municipal de Ação Social, através dos recursos da Emenda Parlamentar Repagadas ao FMAS e dos recursos do COVID-19 pontaria 369 – MCFNAS/FMAS, de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social do município de Francisco Alves, Estado do Paraná, conforme anexo I.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
FORMA DE PAGAMENTO: À vista.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 16/11/2020.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 16/11/2020.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 52.852,16 (cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e dezesseis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10520/02, Lei 8666/93, as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e Decreto Federal 10.224/19.
O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – <http://www.franciscoalves.pr.gov.br/>-LICITAÇÃO, ou diretamente no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, situado à Rua Jorge Ferreira, 627, mediante preenchimento da solicitação de edital.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS NA DIVISÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, À Rua Jorge Ferreira, 627, FRANCISCO ALVES – PARANÁ, OU ATRAVÉS DO TELEFONE Nº (44) 3643-000.
FRANCISCO ALVES/PR, 30 de Outubro de 2020.
ALIRIO JOSE MISTURA
Prefeito Municipal
DANIEL DOS S. T. CHAMORRO
Pregoeiro

Publicações

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 284/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ABSO UT CLÍNICA MEDICA E GESTÃO EM SAÚDE LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 286/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: A S DELGADO CLINICA MEDICA ME.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 287/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: E H S ALMEIDA & CIA LTDA ME.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 288/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: ANTONIO FILIPE GALHEIRA CLINICA MEDICA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 289/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: G.S.P SERVIÇOS MEDICOS LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 296/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de técnicos (as) em enfermagem, para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: HELEN RODRIGUES DE OLIVEIRA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 290/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de técnicos (as) em enfermagem, para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: KAIQUE DOS SANTOS FERREIRA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 291/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de técnicos (as) em enfermagem, para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: LIANE APARECIDA NEVES
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 292/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MACLA SAÚDE LTDA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 293/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de enfermeiros (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MARISA MENEZES
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 294/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: MCM SAÚDE LTDA - ME
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 295/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de enfermeiros (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: VIVIANE BUGHANÇA
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº. 283/2020
OBJETO: Prorrogação no prazo do pagamento referente a 20% de insalubridade, baseado conforme estudos anexos, feitos pela área de Segurança e Medicina do Trabalho, na prestação de serviços de médicos (as), para complementar a escala de plantões do ponto de apoio sentinela COVID-19, no intuito de substituir férias, afastamento de qualquer natureza dos servidores do quadro de trabalho do estabelecimento que também podem ser afastados pelo grupo de risco da pandemia que se apodera em relação ao coronavírus, sendo que, cada plantão necessita de no mínimo 02 (dois/duas) técnicos (as), 02 (dois/duas) enfermeiros (as) e 1 (um/uma) médico (a).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAPEJARA
CONTRATADA: W L FERREIRA LTDA.
MODALIDADE: Dispensa nº. 036/2020
PRAZO ADITIVADO: 01 (um) mês, a partir do dia 08/10/2020 até 07/11/2020.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste/PR
Tapejara/PR, em 08 de outubro de 2020.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
MUNICÍPIO DE TAPEJARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
O presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRAINTANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 07.321.7030001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-006/2020, que neste ato terá seu DECIMO PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 10º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL COMUM R\$-3.19- R\$-3.33-
OLEO DIESEL S10 R\$-3.24- R\$-3.38-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$-8.877,30 (oto mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) fica o valor global do Contrato nº 017/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 297.418,07 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezoto reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirmidas as eventuais descavanças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR., 21 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
Contratante
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP
Contratada
DEVALTO PORTO SANTOS
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 015/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.
O presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRAINTANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 07.321.7030001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-006/2020, que neste ato terá seu DECIMO PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 10º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL COMUM R\$-3.19- R\$-3.33-
OLEO DIESEL S10 R\$-3.24- R\$-3.38-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$-13.090,51 (treze mil noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) fica o valor global do Contrato nº 015/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 588.408,42 (quinhentos e oitenta e oito mil quatrocentos e oito reais e quatro e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirmidas as eventuais descavanças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR., 21 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
Contratante
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP
Contratada
DEVALTO PORTO SANTOS
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
DECIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 017/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020.
O presente instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0082-67, doravante denominada CONTRAINTANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627 Centro, no Município de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e CPF nº 710.227.089-53, residente sito à Rod. PR 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, na cidade de Francisco Alves - Estado do Paraná e na qualidade de CONTRATADA a empresa AUTO POSTO TUTA LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 07.321.7030001-60 com sede a Avenida Leão Gondim de Oliveira, 730, CEP: 87.570-000, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sr. DEVALTO PORTO SANTOS, portador do RG nº 4.255.323-9 SSP/PR, CPF nº 733.465.519-20, residente e domiciliado na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, resolve firmar o presente Contrato, amparado no resultado obtido pelo Processo Licitatório nº-009/2020, na modalidade de Pregão Presencial sob nº-006/2020, que neste ato terá seu DECIMO PRIMEIRO termo aditivo impulsionado pelo reajuste do preço dos combustíveis, objeto deste certame, conforme segue:
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto deste Termo aditivo passará a vigorar com o valor abaixo descrito, tendo em vista o contido na Lei nº. 8.666/93, que autoriza a readequação dos preços, desde que, seja devidamente comprovado pela agência reguladora (ANP) e Refinarias de Alcool, Assim, os itens denominados OLEO DIESEL COMUM E OLEO DIESEL S10 sofrerão correção determinada pelas Refinarias e Distribuidoras, mantendo a mesma margem de lucro para o objeto, conforme demonstrativo apresentado pela Contratada e aceito pela Contratante, conforme segue:
DESCRIÇÃO: VALOR DO 10º ADITIVO: VALOR CORRIGIDO:
OLEO DIESEL COMUM R\$-3.19- R\$-3.33-
OLEO DIESEL S10 R\$-3.24- R\$-3.38-
CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR
Em decorrência da alteração do valor unitário dos itens constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor R\$8.877,30 (oto mil oitocentos e setenta e sete reais e trinta centavos) fica o valor global do Contrato nº 017/2020 devidamente alterado na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo.
O valor global do Contrato passa a ser de R\$ 297.418,07 (duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e dezoto reais e sete centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO
Serão mantidas as demais cláusulas contratuais, referindo-se este Termo Aditivo, apenas a readequação do preço dos objetos que sofreram reajuste autorizado pela Agência Nacional do Petróleo e Refinarias e Distribuidoras de Alcool.
CLÁUSULA QUARTA: DO CONHECIMENTO DAS PARTES
Ao firmar este instrumento, declaram as partes terem plena ciência de seu conteúdo.
CLÁUSULA QUINTA: DO FORO
Realizam as partes que fica eleito o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná, para que nele venham a serem dirmidas as eventuais descavanças no cumprimento do presente contrato.
E estando as partes de pleno acordo com o presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o assinam.
Francisco Alves-PR., 21 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
Contratante
AUTO POSTO TUTA LTDA – EPP
Contratada
DEVALTO PORTO SANTOS
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
Reeditado e republicado por incorreção.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 071/2020.
O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em lei celebra o PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO que entre si celebram o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES e a empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA.
Por este instrumento de contrato, celebram entre si o MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.356.665/0001-67 na pessoa de seu Prefeito Municipal ALIRIO JOSÉ MISTURA, denominado CONTRAINTANTE e a empresa SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 12.529.80 (doze mil e novecentos e oitenta e nove reais e nove centavos), localizada na Rua 182, sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA, resolveu firmar o presente Termo Aditivo decorrente da Tomada de Preços nº 009/2020, nos termos das cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes mediante as cláusulas que seguem:
PRIMEIRO DO OBJETO
Por meio do presente Termo Aditivo, considerando o que determina as cláusulas contratuais referentes à alteração de valores, as partes resolvem alterar o valor contratual constante na Cláusula Segunda do contrato, em que a partir desta data fica alterado o valor global em consequência do acréscimo de R\$ 121.529,90 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais e noventa centavos).
O Termo Aditivo refere-se ao aumento das quantidades que não estavam previstas no projeto inicial, descrição conforme a planilha de serviços anexa ao ofício de solicitação do presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRESCÍMIO
Em decorrência do acréscimo da quantidade inicial constante na CLÁUSULA PRIMEIRA deste aditivo, em que houve um acréscimo no valor de R\$ 121.529,90 (cento e vinte e um mil quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos), fica o valor global da CLÁUSULA SEGUNDA – do Contrato nº 071/2020 devidamente alterado do valor era suprido na CLÁUSULA SEGUNDA deste aditivo. O valor global constante na Cláusula Segunda do Contrato nº 071/2020 passa a ser de R\$ 1.139.406,72 (um milhão cento e trinta e nove mil quatrocentos e oitenta e dois centavos).
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA
Em decorrência do acréscimo os pagamentos necessários correrão a conta da Dotação Orçamentária constante no presente Termo Aditivo.
CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e continua em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 071/2020.
CLÁUSULA SEXTA – DO FORO
Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Francisco Alves-PR., 09 de outubro de 2020.
Pela CONTRATANTE:
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal
Pela CONTRATADA:
SOTRAN CONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA
Contratada
LUIZ GABRIEL DE SOUZA
Representante
TESTEMUNHAS:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 093/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2020 - PROCESSO LICITATORIO Nº 102/2020.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ nº 77.356.665/0001-67 doravante denominada CONTRAINTANTE, com sede administrativa na Rua Jorge Ferreira nº. 627, na cidade de Francisco Alves, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, brasileiro, portador do RG nº 5.285.518-7 SSP/PR, e do CPF nº. 710.227.089-53, residente e domiciliado a rodovia PR 182 Sítio Santa Catarina, Bairro Catarinense, Francisco Alves, Estado do Paraná e a empresa DELMAR KISSMANN - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 91.003.814/0001-35, situada à Rodovia RS 324 Km 02, s/n, Bairro Sade, CEP: 99675-000, na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. DELMAR KISSMANN, brasileiro, casado sob o regime de bens Comunhão Universal, empresário, portador da cédula de identidade R.G. nº 355.078.450-34, residente e domiciliado na cidade de Três Palmeiras, Estado do Rio Grande do Sul, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos e as cláusulas que se seguem:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE ENTREGA
1.1. O Prazo de Entrega do presente instrumento contratual que se findava em 06/11/2020 (seis de novembro de dois mil e vinte) fica prorrogado até a data de 27/11/2020 (vinte e sete de novembro de dois mil e vinte).
1.2. Este Termo Aditivo está respaldado na solicitação e justificativa anexas ao Processo Licitatório.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
2.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas contratuais constantes do Contrato nº 093/2020.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO
3.1. Para dirimir as questões decorrentes deste Termo Aditivo, as partes elegem o Foro da Comarca de Iporã, Estado do Paraná.
E por assim acharem justos e contratados, determinam a lavratura do presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos jurídicos e legais que passará a integrar ao Contrato Primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença de duas testemunhas.
Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, 26 de outubro de 2020.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES
Contratante
DELMAR KISSMANN - EIRELI
Contratada
DELMAR KISSMANN
Representante
Testemunhas:
DANIEL DOS SANTOS T. CHAMORRO ALESSANDRA SAYURI FUJISAWA
CPF: 077.076.779-57 CPF: 066.655.529-00

MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES

Pg. 1/1



Estado do Paraná
CNPJ 77.356.665/0001-67

Exercício: 2020

Decreto nº 143/2020 de 26/10/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1075/2019 de 27/11/2019.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.384.750,00 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil setecentos e cinquenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	07.002.15.451.001.1.04 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de	955.000,00
405 - 4.4.90.51.00.00	870 OBRAS E INSTALAÇÕES	429.750,00
406 - 4.4.90.51.00.00	871 OBRAS E INSTALAÇÕES	429.750,00
Total:		1.384.750,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTE
 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05 /2020
 Edital de chamamento público para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias.

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Turismo e Esporte de CRUZEIRO DO OESTE, no uso de suas atribuições legais e considerando: O Município de Cruzeiro do Oeste, por meio do Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, em consonância com a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto nº 124 de 02 de abril de 2020.

TORNA PÚBLICO:

O presente edital visa ações emergenciais ao setor cultural a serem adotadas e abertas as inscrições para o chamamento público edital "Espaços Culturais".

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do Edital "Espaços Culturais", a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Cruzeiro do Oeste com fins a subsidiar com aporte financeiro, espaços que tiveram suas atividades comprometidas ou interrompidas devido à vigência do estado de calamidade pública.

Assim, a Prefeitura de Cruzeiro do Oeste, por meio do Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, em cumprimento ao inciso II do caput do artigo 2º da lei federal nº 14.017/2020 e Decreto Municipal 404/2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, selecionará com base em critérios pré-estabelecidos e sob documentação comprobatória espaços que permanecem mais vulneráveis aos efeitos do estado de emergência.

1.2. Este edital de chamamento público regulamenta a distribuição de subsídio mensal a espaços culturais com recursos oriundos da Lei nº 14.017/2020, na forma do seu art. 8º, a seguir: "Art. 8º Compreendem-se como espaços culturais todos aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais, tais como:

I - pontos e pontões de cultura;

II - teatros independentes;

III - escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios, companhias e escolas de dança;

IV - circos;

V - cineclubes;

VI - centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais;

VII - museus comunitários, centros de memória e patrimônio;

VIII - bibliotecas comunitárias;

IX - espaços culturais em comunidades indígenas;

X - centros artísticos e culturais afrodescendentes;

XI - comunidades quilombolas;

XII - espaços de povos e comunidades tradicionais;

XIII - festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional;

XIV - teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos;

XV - livrarias, editoras e sebos;

XVI - empresas de diversões e produção de espetáculos;

XVII - estúdios de fotografia;

XVIII - produtoras de cinema e audiovisual;

XIX - ateliês de pintura, moda, design e artesanato;

XX - galerias de arte e de fotografias;

XXI - feiras de arte e de artesanato;

XXII - espaços de apresentação musical;

XXIII - espaços de literatura, poesia e literatura de cordel;

XXIV - espaços e centros de cultura alimentar de base comunitária, agroecológica e de culturas originárias, tradicionais e populares;

XXV - outros espaços e atividades artísticas e culturais validados nos cadastros aos quais se refere o art. 7º desta Lei.

2. DA DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS

2.1. Os recursos financeiros necessários para o desenvolvimento deste edital são oriundos de subsídio gerado pela lei federal nº 14.017/2020 referente ao inciso II do artigo 2º - auxílio financeiro mensal a espaços culturais que serão distribuídos considerando critérios definidos pelo Art. 2º do Decreto 404/2020.

I - Espaços pequenos: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal de até R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II - Espaços médios: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal de R\$ 2.500,01 (dois mil quinhentos reais e um centavo) a R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais);

III - Espaços grandes: aqueles cujas despesas de manutenção alcançaram nos meses de setembro a dezembro de 2019 a média de custo mensal acima de R\$ 5.500,01 (cinco mil e quinhentos mil reais e um centavo);

IV - Espaços culturais e artísticos: aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com atividades interrompidas, assim considerados, exemplificativamente, aqueles discriminados no artigo 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020; e

V - Documentos comprobatórios da realização de atividades no setor cultural e artístico: declarações emitidas por terceiros contratantes de trabalhos culturais ou artísticos, preferencialmente em papel timbrado com carimbo do emissor; contratos de prestação de serviços; notas fiscais de serviços prestados; reportagens; materiais de divulgação e publicações, nos quais conste a identificação do espaço cultural; documento público cujo teor exprima concessão, permissão ou autorização para o exercício da atividade cultural ou artística; e demais documentos aptos a comprovar a atuação no setor de cultura e de arte.

2.2. O acesso aos recursos faz-se mediante deferimento do cadastro de que trata o artigo 7º do Decreto 404/2020 e mediante seleção prévia, conforme procedimento definido neste Edital, respectivamente.

2.3. Os beneficiários das ações emergenciais de que trata o artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, receberão os recursos por meio de depósito em conta bancária indicada pelos beneficiários.

2.4. O subsídio mensal previsto no inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, será pago em parcela única, nos seguintes valores, observada a categoria aplicável:

I - R\$ 3.000,00 (três mil reais): para espaços pequenos;

II - R\$ 6.000,00 (seis mil reais): para espaços médios;

III - R\$ 9.000,00 (nove mil reais): para espaços grandes;

2.5. Terão direito ao benefício referido no caput deste artigo os espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas e instituições culturais que tiveram suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, os quais, por meio de seus representantes, devem comprovar sua inscrição e a respectiva homologação no cadastro de que trata o artigo 7º do Decreto 404/2020.

2.6. Fica vedada a concessão do benefício a que se refere o caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a espaços culturais criados pela Administração Pública de qualquer esfera ou vinculados a ela, bem como a espaços

culturais vinculados a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas, a teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e a espaços geridos pelos serviços sociais do Sistema S.

3. DO CADASTRAMENTO

3.1 Para fins da ação destinada ao fornecimento de subsídio mensal para manutenção de espaços culturais e artísticos, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, e demais ações voltadas a estes espaços coletivos, o responsável pelos referidos espaços culturais e artísticos deverá, em processo realizado preferencialmente por meio eletrônico, efetuar, durante o prazo de 20 (vinte) dias, contados da publicação deste EDITAL DE CHAMAMENTO, cadastro perante o Município de Cruzeiro do Oeste, a realizar-se no endereço eletrônico <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/>, preenchendo A FICHA DE CADASTRO respectiva, e encaminhando os seguintes documentos para o e-mail: comissaoaldirblanc@cruzeirodoeste.pr.gov.br cumulativamente:

I - Comprovante de ser a entidade organizada e mantida por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicadas a realizar atividades artísticas e culturais;

II - Ato constitutivo registrado em cartório: estatuto ou contrato social atualizado e autenticado, quando couber;

III - Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando couber;

IV - Cédula de identidade e comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF do representante legal da pessoa jurídica, quando couber;

V - Termo de investidura no cargo do representante legal da pessoa jurídica, no caso de entidades privadas sem fins lucrativos, a Ata de eleição da Assembleia ou documento equivalente;

VI - Comprovante de estar a sede localizada nos limites territoriais do Município de Cruzeiro do Oeste;

VII - Comprovante de interrupção das atividades em decorrência do atendimento às medidas de isolamento social;

VIII - Comprovante de inscrição homologada em, no mínimo, uma das seguintes plataformas:

a) Cadastros Municipais de Cultura;

b) Cadastros Estaduais de Cultura;

c) Cadastro Distrital de Cultura;

d) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;

e) Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura;

f) Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais (SNIIC); e

g) Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB).

IX - Declaração de que o espaço não fora criado pela Administração Pública municipal, estadual ou federal, nem está vinculado a qualquer desses entes públicos, em qualquer de suas esferas, bem como de que não tem relação com fundações, institutos ou instituições criadas ou mantidas por grupos de empresas, teatros e casas de espetáculos de diversões com financiamento exclusivo de grupos empresariais e espaços geridos pelos serviços sociais dos Sistema S;

X - Declaração de que não recebeu outro benefício emergencial destinado ao setor cultural proporcionado pela Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, sob pena de responsabilidade, aplicando-se lhe as sanções correspondentes, de acordo com a legislação cabível, em caso de comprovar-se que as afirmações não correspondem à verdade; e

XI - Proposta de atividade de contrapartida.

3.2 Para concluir o cadastramento perante o Município de Cruzeiro do Oeste, os espaços culturais e artísticos que não possuam inscrição em ao menos uma das plataformas mencionadas no inciso VIII do caput deste artigo, além dos documentos acima mencionados, devem apresentar:

a) portfólio composto de documentos comprobatórios da realização de atividades no setor cultural e artístico pela pessoa jurídica em, pelo menos, uma das áreas e linguagens culturais descritas nos incisos do artigo 8º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020;

b) comprovante de que a pessoa jurídica funciona no endereço declarado.

3.2.1 Nos casos em que o destinatário do subsídio mensal de que trata o inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.17, de 29 de junho de 2020, envolve sociedade ou associação de fato ou outro ente organizado sem personalidade jurídica, o subsídio será destinado a uma pessoa física, que pode ser ou não integrante do coletivo, constituída como representante mediante procuração particular, assinada por todos os membros do grupo, ou ata de assembleia por meio da qual se tenha constituído o representante.

3.2.2 Nos casos de que trata o § 2º d artigo 7º do Decreto 404/2020 o espaço cultural está dispensado da apresentação dos atos constitutivos registrados em cartório, do documento comprobatório do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e do termo de investidura no cargo de representante legal da pessoa jurídica.

3.3 Observados os demais requisitos previstos, inclusive os relativos à documentação, o cadastro a que se refere o caput deste artigo também poderá ser realizado por meio presencial, perante ao Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste.

3.4 As solicitações de registros serão analisadas e homologadas pelo Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, que, para avaliação, contará com o apoio da Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Cruzeiro do Oeste, instituído pelo Decreto Municipal nº 360/2020.

3.5 Enquanto coordenadora dos trabalhos da Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Cruzeiro do Oeste, compete à Diretora do Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste fazer a distribuição dos pedidos de credenciamento perante os integrantes do órgão, os quais terão o prazo de 10 (dez) dias para avaliar e emitir pronunciamento, de caráter não vinculante, sobre os casos que receberem.

3.6 A verificação de elegibilidade do beneficiário está condicionada à análise de correspondência entre os documentos apresentados e as exigências do artigo 7º do Decreto 06/2020, e, sendo o caso, esse procedimento deverá ser realizado também por consulta prévia ao respectivo órgão gestor de cultura indicado pelo representante do espaço candidato ao benefício, seja qual for a sua origem.

3.7 As solicitações de credenciamento poderão ser deferidas, indeferidas ou colocadas em diligência, correspondendo-lhe qualquer que seja o posicionamento a devida fundamentação.

3.8 O espaço cultural ou artístico que tiver o seu pedido de inscrição convertido em diligência deverá providenciar a documentação solicitada para viabilizar a sua reanálise, encaminhando-a, preferencialmente, por meio eletrônico através do e-mail: comissaoaldirblanc@cruzeirodoeste.pr.gov.br ou por meio físico, perante o Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, em horário previamente agendado, em atenção à decisão que determinou a sua complementação.

4. RESULTADO E PAGAMENTO DAS SOLICITAÇÕES DE SUBSÍDIO

4.1 Para fins de transparência e de publicidade, ponderado o seu caráter educativo, informativo e social orientador, os resultados das solicitações dos subsídios serão divulgados na página eletrônica oficial da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Oeste, <http://www.cruzeirodoeste.pr.gov.br/> em espaço próprio, vedada a vinculação a nomes, a símbolos ou a imagens que sejam capazes de caracterizar promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, bem como no Portal da Transparência.

4.2 Na publicação a que se refere o caput deste item constará o nome do espaço cultural inscrito, o número do cadastro, a situação e a data de análise.

4.3 Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão pelas seguintes

dotações orçamentárias:

- Dotação orçamentária: 11.003.13.392.0028.1.104 3.3.50.41.00 F. 1031

- Dotação orçamentária: 11.003.13.392.0028.1.104 3.3.60.41.00 F. 1031

- Dotação orçamentária: 11.003.13.392.0028.1.104 3.3.90.48.00 F. 1031

4.4 O pagamento dos subsídios observará a ordem de deferimento das solicitações elegíveis, até o limite de R\$ 69.540,66 conforme previsto no caput do artigo 4º do Decreto 404/2020

4.5 O pagamento será efetuando em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de apresentação da Nota Fiscal, ou documento equivalente em caso de pessoa física, devidamente aceito e atestado pelo Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, mediante depósito em conta corrente.

4.6 O subsídio a que se refere o inciso I do caput do artigo 4º do Decreto 404/2020 destina-se à manutenção ordinária do espaço, realizando-se em substituição à perda de receita resultante da interrupção de suas atividades, sendo vedado seu emprego para outro fim, como o relativo a reformas, a ampliações ou a aquisições de bens permanentes.

4.7 O beneficiário poderá executar despesas que tenham origem na necessidade de:

I - Adequação do espaço a protocolos sanitários, necessários ao regular funcionamento do local, desde que não seja considerada reforma ou construção;

II - Pagamento de pessoal com carteira assinada, desde que o servidor não esteja suspenso, incluindo-se nessa categoria a remuneração de bolsistas e de estagiários;

III - Satisfação a obrigações tributárias, devidas a partir de março de 2020, inclusive as relativas a adimplimento de parcelamento de débitos anteriores a essa data;

IV - Compra de materiais essenciais ao regular funcionamento do espaço, tais como os de alimentação, os de limpeza, os de higiene e os de tecnologia da informação, vedada a aquisição de equipamentos;

V - Aquisição de serviços essenciais ao regular funcionamento do espaço, tais como os de vigilância, os de detetização, os de fornecimento de água e de energia, os de telefonia e os de internet;

VI - Contratação de materiais necessários à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedada a aquisição de equipamentos;

VII - Pagamento de locação, de uso, de condomínio e de outras similares e também as de financiamento de bens móveis e de equipamentos necessários à continuidade das atividades culturais, desde que tenham sido contratados até março de 2020;

VIII - Cumprimento a ônus de manutenção de estruturas e de bens móveis, necessários ao funcionamento de espaços artísticos e culturais itinerantes;

IX - Custeio de assinaturas e de mensalidades ligados ao emprego de tecnologias da informação, tais como as relativas à manutenção de sistemas, de aplicativos, de páginas eletrônicas entre outras, desde que a sua contratação tenha ocorrido no período anterior a março de 2020;

X - Manutenções de ações preventivas para a conservação de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural, desde que tenham sido contratadas até março de 2020;

XI - Realização de outras ações de caráter preventivo, observadas as restrições estabelecidas no caput deste artigo, ressalvados os parcelamentos.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Após a retomada de suas atividades, os espaços culturais e artísticos, as empresas culturais e organizações culturais comunitárias, as cooperativas e as instituições beneficiadas com o repasse de subsídios ficam obrigados a garantir 30% do valor recebido como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos das escolas públicas ou de atividades em espaços públicos da comunidade, de forma gratuita, em intervalos regulares, em cooperação e planejamento a ser definido com o Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, auxiliando a Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Cruzeiro do Oeste.

5.2 Havendo impossibilidade de realização de contrapartida em escolas públicas ou espaços públicos da comunidade, o beneficiário deverá justificar a impossibilidade na ficha de inscrição e propor as atividades de contrapartida em local diverso, para deliberação da proposta pelo Departamento de Cultura de Cruzeiro do Oeste, com o auxílio da Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Cruzeiro do Oeste.

5.3 Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Cruzeiro do Oeste acompanhará e avaliará o cumprimento das atividades programadas para viabilizar a execução dos recursos transferidos, fiscalizando-as, dando conhecimento do resultado de suas análises ao Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste.

5.4 No caso de identificação, a qualquer tempo, de irregularidade na documentação apresentada, no de não atendimento à contrapartida prevista ou no de desenvolvimento irregular do objeto pactuado, entre outras situações passíveis de ensejar inadimplemento a prestação devida, principal ou acessória, o repasse de recursos poderá ser suspenso ou cancelado, mediante prévia comunicação ao beneficiário, sem prejuízo da responsabilização cível, criminal e administrativa do inscrito, bem como da devolução dos recursos financeiros indevidamente recebidos.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 O beneficiário do subsídio mensal prestará contas de sua aplicação ao Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados do recebimento da última parcela, comprovando documentalmente o emprego dos recursos no atendimento das finalidades que justificaram a sua concessão.

6.2 A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

I - Documentos comprobatórios das despesas, tais como notas fiscais, recibos e comprovantes de transações bancárias, assim os consubstanciados em provas de transferências, depósitos e pagamentos de boletos de cobrança;

II - Relatório fotográfico ou audiovisual apto a demonstrar a manutenção das atividades culturais; e

III - Relatório fotográfico ou audiovisual apto a demonstrar a satisfação da contrapartida.

6.3 O beneficiário do subsídio de que trata o inciso II do caput do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, assinará Termo de Compromisso com o Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, no qual deve conter prazo de vigência, obrigações das partes, procedimentos de prestação de contas, entre outras disposições que se fizerem necessárias.

6.4 Prestadas às contas pelo beneficiado, a Comissão Cultural Aldir Blanc de Cruzeiro do Oeste da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Município de Cruzeiro do Oeste, emitirá parecer, de caráter não vinculante, o qual será conclusivo sobre o cumprimento das obrigações, se pleno, ou não.

6.5 No caso de cumprimento parcial, ou de descumprimento integral da contrapartida ou do objeto pactuado, o parecer identificará o beneficiado, indicará o montante transferido e o grau de desenvolvimento da obrigação, bem como apontará a providência a ser adotada para garantir a recomposição do dano.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos, bem como as dúvidas, serão resolvidos pelo Departamento de Cultura e Turismo de Cruzeiro do Oeste, observando os termos estabelecidos na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto Federal nº 10.464, de 17 de agosto de 2020.

Cruzeiro do Oeste-PR, 29 de outubro de 2020.

MARIA HELENA BERTOCCO RODRIGUES

Prefeita Municipal

ONILDA ANDRADE DE ALMEIDA BARBOSA

Secretária Municipal de Educação

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o

UMUARAMA
Ilustrado
 pelo WhatsApp

44-9.9913-0130